

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

**PROCESSO Nº 767/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2011**

**JUIZ DE FORA/MG
2011**

PROCESSO Nº 767/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2011

EDITAL
ÍNDICE

PREÂMBULO

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DO SETOR SOLICITANTE
- 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4 - DO CREDENCIAMENTO
- 5 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”
- 6 - DA PROPOSTA - ENVELOPE 1
- 7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2
- 8 - DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO
- 9 - DO RECURSO
- 10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 11 - DA CONTRATAÇÃO
- 12 - DA VIGÊNCIA
- 13 - DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO
- 14 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
- 15 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA
- 16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
- 17 - DA DESPESA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 19 - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CÂMARA MUNICIPAL
- 20 - DAS CONDIÇÕES DE RESCISÃO
- 21 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS
- 22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

- I - TERMO DE REFERÊNCIA
- II - MODELO DE PROCURAÇÃO
- III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
- IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

VI – MODELO DE DECLARAÇÃO – INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

VII – MINUTA DO CONTRATO

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA**, com endereço na Rua Halfeld, 955, centro, Juiz de Fora – MG, CEP 36016-000, torna público que, no local, data e horário abaixo indicados, realizará a abertura do Processo Licitatório nº 767/2011, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2011, do Tipo Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal nº 7.596, 25/10/02, no que couber, Ato nº 63, de 29/06/2005 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/6/1993, com as modificações introduzidas por leis posteriores, e conforme demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

O pregão será realizado pela Pregoeira Maria Fernandes Pereira, Matrícula 000275, tendo como Equipe de Apoio os servidores: Alice de Senna Vitor – Matrícula 000762, Ivonete Alves da Silva – Matrícula 000880 e Karyna Botezine Vieira – Matrícula 001303, designados conforme a Portaria nº 2.612, de 27/1/2011.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: Sala de Reuniões “Waldir Mazocolli”, situada no 2º andar da Câmara Municipal de Juiz de Fora, sito na Rua Halfeld, nº 955, centro, Juiz de Fora – MG.

DATA: 20/12/2011

HORÁRIO: 9h30min

1- DO OBJETO

1.1 - Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no Edital e seus anexos.

2- DO SETOR SOLICITANTE

2.1 - Áudio e Imagem da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação as pessoas interessadas do ramo pertinente ao objeto deste Pregão e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 - Não poderão concorrer neste Pregão os interessados que se encontrarem em falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que estejam suspensos do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e os declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

3.3 - Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.4 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

3.5 – As empresas constituídas na vigência do antigo Código Civil (antes de 10/01/2002) só poderão participar na licitação se estiverem com a documentação de habilitação adaptada às disposições do novo Código.

3.6 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O interessado ou o seu procurador deverá apresentar-se perante a Pregoeira para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, **inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais**.

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo com autorização da Pregoeira.

4.4 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.4.1 - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.4.2 - tratando-se de procurador, A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular com firma reconhecida (conforme modelo, Anexo II), NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.4.1 que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.4.3 - em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP a comprovação dessa condição será efetuada mediante declaração do licitante (conforme modelo, Anexo III) que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme o art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Municipal nº 12.211/2011, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada.

4.4.4 - o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.5 - O licitante que prestar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

4.6 - Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados, na forma do item 7.6.2 deste Edital, no início da sessão do pregão.

4.7 – Caso não haja a apresentação de algum dos documentos de credenciamento ou ainda sobre os mesmos recaia incorreção insanável, a **licitante** ficará excluída da etapa de **lances verbais** e será mantido o seu preço apresentado na **proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.8 – O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.10 – O registro comercial, ato constitutivo, deliberativo, contrato social da pessoa jurídica ou documento hábil a serem apresentados no ato do credenciamento, conforme item **4.4.1** e **4.4.2** deste Edital, estando em vigor, comprovando a legitimidade do representante ou seu procurador.

5 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”.

5.1 - No dia, horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar a Pregoeira, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (conforme modelo constante no Anexo IV) em avulso, a proposta escrita e a documentação, essas, respectivamente, em envelopes **separados, fechados e rubricados no fecho** e, de preferência, **opacos**, contendo em suas partes externas e frontais, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2011 LICITANTE: _____ CNPJ: _____

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2011 LICITANTE: _____ CNPJ: _____

6 - DA PROPOSTA - ENVELOPE 1

6.1 - A Proposta contida no Envelope Proposta deverá ser emitida por computador ou datilografada, em uma via, em papel timbrado da Empresa ou com o carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, observado o modelo do Anexo V deste Edital, dela constando, **obrigatoriamente**:

6.1.1 - Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente os objetos cotados, indicando a **marca** e o **modelo** oferecidos, observadas as especificações, quantidades e condições previstas pelo Anexo I do Edital, Termo de Referência;

6.1.1.1 – Se o objeto cotado for resultado da adição de várias peças, deve-se constar a marca e o modelo de cada peça que compõe o equipamento.

6.1.2 - Preço unitário e total por item cotado e preço global de todos os itens;

6.1.3 – Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar de sua apresentação;

6.1.4 - Razão social da licitante, o número do CNPJ, o telefone/fax ou “e-mail”, se houver, e o respectivo endereço, com CEP;

6.1.5 - Nome do Banco, Agência Bancária, número da conta-corrente e localidade da licitante, para efeito de pagamento da despesa;

6.1.6 – O nome completo, estado civil, profissão, número do CPF e do documento de identidade (RG), domicílio e cargo, do representante legal da empresa, encarregado, nos termos do contrato social, da assinatura do documento de contratação deste Pregão;

6.1.7 – Declaração de que tem pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado e está de acordo com os termos do mesmo e que acata suas determinações, bem como, informar que nos preços propostos estão incluídos todos os custos tais como as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação;

6.1.8 - Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

6.2 – Serão aceitas propostas para um ou mais itens, assim como para a totalidade dos mesmos; sendo que a licitante somente deverá oferecer uma proposta para cada item.

6.3 - Ocorrendo omissões de informações nas propostas apresentadas desatendendo aquelas que foram ora solicitadas, serão consideradas aquelas previstas neste instrumento de convocação, salvo quando não atenderem às exigências relativas às suas especificações e seus Anexos, contendo omissões ou irregularidades que venham dificultar ou impossibilitar seu julgamento ou, ainda, apresentarem cotação de objeto diverso daquele previsto por esta licitação, caso em que serão desclassificadas.

6.4 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a serem concedidos.

6.5 - **Em caso de divergência entre os preços em algarismos e expressos por extenso, deverá prevalecer esse último, bem como terá preferência, para efeito de cálculo do preço total, o valor unitário apresentado pela licitante.**

6.6 – O valor global da proposta deverá corresponder ao somatório do valor dos itens, expresso em numeral e por extenso.

6.7 – Os valores devem ser cotados em moeda nacional com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.8 - As propostas que omitirem o prazo de validade previsto no item 6.1.3, serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

6.9 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

6.10 - Deverão ser anexados à Proposta, **obrigatoriamente**, folhetos, catálogos ou prospectos ilustrativos em originais ou impressos em sites oficiais do fabricante dos equipamentos, referentes ao(s) objeto(s) ofertado(s). No caso de prospectos impressos em sites, os mesmos devem conter no rodapé a barra de endereços da home page do fabricante.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

7.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações sociais porventura existentes.

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) Registro comercial, no caso de empresa individual.

d) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1) que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2) que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3) que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência do fornecimento entregue, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- 4) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/93;

7.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente.

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado (s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação.

7.5 – CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

- a) Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, observado o Modelo do Anexo VI deste Edital.

7.6 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.6.1 - A documentação relacionada no subitem 7.2 poderá ser substituída, conforme disposto no § 3º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Juiz de Fora - CAGEL, com validade plena, conforme decreto 7.654, de 06 de dezembro de 2002, com a seguinte classificação: Categoria – A3 – Fornecimento/ entrega parcelada (art. 2º, alínea “c”); Grupo Técnico 02 ou 03; Grupo Econômico a partir do 01, com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

7.6.1.1 – No caso de não constar no CAGEL quaisquer documentos exigidos para a habilitação, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

7.6.2 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet**, com vigência plena até a data fixada para abertura do Pregão.

7.6.2.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, na Sessão do Pregão.

7.6.2.2 - Os documentos de habilitação não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

7.6.3 - Os documentos de que tratam as letras “a”, “b” e “c” do item **7.2** terão sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7.6.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.6.4.1 - Poderá a licitante, se filial, apresentar aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.5 - A microempresa - ME e empresa de pequeno porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.6.5.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal de Juiz de Fora, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6.6 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

7.6.7 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos dois dias úteis inicialmente concedidos.

7.6.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.6.9 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

8 – DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

8.1 - No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pela Pregoeira a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

8.2 - Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;

b) que não apresentar a declaração de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02.

8.3 – No horário indicado para início da Sessão Pública do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar a Pregoeira documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

8.3.1 – Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

8.4 – No mesmo ato, a Pregoeira receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, a abertura dos envelopes Proposta, os procedimentos de classificação das propostas e as etapas de lances e julgamento.

8.5 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A ETAPA COMPETITIVA

8.5.1 – Exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.

8.5.1.1 – Serão classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente as propostas que atenderem plenamente os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.5.1.2 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes.

8.5.2 – Após o exame da conformidade das propostas, a Pregoeira classificará a proposta escrita de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação ao menor preço.

8.5.3 – Quando não forem identificadas no mínimo três propostas escritas de preços, nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira fará a classificação dos três menores preços ofertados, quaisquer que sejam os valores ofertados.

8.5.4 – As propostas serão colocadas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais.

8.5.4.1 – Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço.

8.5.5 – Dar-se-á início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

8.6 – DA ETAPA DE LANCES

8.6.1 - Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, a Pregoeira convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de preços ofertados.

8.6.1.1 – A licitante oferecerá lance verbal sobre cada item ofertado.

8.6.1.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.6.1.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.

8.6.1.4 - A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

8.7 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.7.1 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44 § 2º da Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Municipal nº 12.211/2011.

8.7.2 – Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos dos itens **4.4 e 4.8**, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.2.1 – A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances e após solicitado pela Pregoeira, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

8.7.2.2 – Apresentado novo lance pela ME ou EPP, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, o objeto do certame será adjudicado em seu favor.

8.7.3 – Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item **8.7.1**, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

8.7.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio entre essas empresas para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

8.7.5 – Na hipótese da não contratação da ME ou EPP, o objeto licitado será adjudicado à licitante detentora da proposta originalmente vencedora da etapa de lances.

8.7.6 – Será declarada vencedora do certame a licitante que ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Municipal nº 12.211/2011, ofertar o menor preço por item.

8.8 – DO JULGAMENTO

8.8.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.8.1.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, considerando que esta licitação é do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/02.

8.8.1.2 - Serão desclassificadas, com base no art. 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

a) apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

b) não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

8.8.2 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.8.3 - Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.8.4 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação” ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas no item 17 deste Edital e demais cominações legais.

8.9 – DA INTERRUPTÃO DO PROCEDIMENTO

8.9.1 - Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra do licitante detentor do menor preço, o procedimento será interrompido para que, no prazo máximo e improrrogável de **1 (um) dia útil**, contados da solicitação, a licitante entregue no “Protocolo de Licitações – Pregão”, situado na sala 309, situada 2ª andar da Câmara Municipal de Juiz de Fora, à servidora Maria Fernandes Pereira – Pregoeira, a amostra do item do objeto solicitado.

8.9.1.1 - Caso a amostra apresentada pelo licitante classificado em primeiro lugar não seja aprovada, será convocado o licitante classificado em segundo lugar para apresentar suas amostras, e assim sucessivamente.

8.9.1.2 - Após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, a Pregoeira convocará o licitante detentor do menor preço na fase de oferta de lances para, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e da proposta, como também analisar a documentação da empresa ofertante do menor preço global cuja amostra tenha sido aprovada.

8.9.2 - Sendo aceitável a oferta de menor preço por item (cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso), será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10 – DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

8.10.1 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

8.10.1.1- A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;

8.10.1.2 - Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela Pregoeira e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da Pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8.10.2 - Se a proposta não for aceitável ou o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação da licitante e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual tenha apresentado proposta.

8.10.3 - Nas situações previstas nos subitens **8.8.1, 8.8.2, 8.8.3 e 8.9.2** o Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.4 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

8.10.5 – Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

8.10.6 - Ultrapassadas a fase de análise das propostas e abertos os envelopes “Documentação”, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.10.7 – Verificado que a proposta de menor preço para o objeto licitado atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

8.10.8 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevando omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

8.10.9 - É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer

ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

8.10.9.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

8.10.10 – Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

8.10.11 – A proposta comercial ajustada ao preço final, conforme Anexo V, devendo ser protocolizada no ‘Protocolo de Licitações – Pregão’, situado na sala nº 309 - 2º andar da Câmara Municipal de Juiz de Fora, com a servidora Maria Fernandes Pereira – Pregoeira.

8.10.12 - Depois de concluída a licitação e assinada a pertinente contratação, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes serão devolvidos.

9 - DO RECURSO

9.1 – No final da sessão, com a declaração do vencedor do objeto licitado, qualquer representante legal do licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões de recurso, contados da lavratura da Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões **em igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 - As razões de recurso e as contra-razões deverão ser protocoladas no “Protocolo de Licitações – Pregão”, situado na sala 309, situada 2º andar da Câmara Municipal de Juiz de Fora, com a servidora Maria Fernandes Pereira- Pregoeira.

9.1.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Juiz de Fora e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - O fornecimento dos produtos correspondentes ao objeto da licitação será adjudicado por item, depois de atendidas as condições deste Edital.

10.2 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

10.3 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Constam da Minuta de Contrato que compõe o Anexo VII, a vigência, as condições, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as sanções para o caso de inadimplemento, fazendo o mesmo parte integrante deste, como se neste estivesse transcrito.

11.2 - Até a data de assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento(s) ou declaração(ões) incorreta(s).

11.3 - Homologado o resultado divulgado pela Comissão, o Licitante Vencedor será convocado e no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da convocação deverá comparecer à Câmara Municipal de Juiz de Fora para a assinatura do Contrato.

11.4 - A não assinatura do Contrato, sem justificativa, por escrito, por parte do licitante Vencedora convocado ou com justificativa não aceita pela Câmara Municipal, dentro do prazo fixado, implicará em sua eliminação, além da incidência de multa na ordem de 5% (cinco por cento) do valor estimado do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

11.5 - A adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato da contratação, se solicitadas.

11.6 - Caso a adjudicatária não apresente situação regular no ato da contratação, ou recuse-se a receber a nota de entrega, bem como assiná-lo, fica facultado a Pregoeira, chamar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei nº 8666/93, no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e neste Pregão.

11.7 – A execução contratual regular-se-á pelas condições estabelecidas neste Edital e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

12 – DA VIGÊNCIA

12.1 – O contrato terá o prazo de vigência contado a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo até o término do maior prazo de garantia previsto em cada item.

13 – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

13.1– Os equipamentos de áudio e vídeo licitados deverão ser entregues na Câmara Municipal de Juiz de Fora, situada na Rua Halfeld, nº 955, centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, em dias úteis, no horário de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento pela Licitante Vencedora da Ordem de Autorização de Compras.

13.2 - O objeto contratual será recebido por uma Comissão designada pela Câmara Municipal de Juiz de Fora, formada pelos Chefes das Divisões de Áudio e Imagem, Patrimônio e Almoxarifado e fiscalizador onde será firmado um Termo de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes.

13.2.1 - Durante o período de 10 (dez) dias da data de expedição do Termo supra, os equipamentos de áudio e vídeo ficarão sob observação, de molde a se verificar o cumprimento das exigências técnicas.

13.2.2 - Quaisquer ensaios, testes e demais provas necessárias durante o recebimento provisório para a boa execução do objeto dessa licitação correrão por conta da licitante Vencedora.

13.3 - Esgotado o prazo previsto no subitem 13.2.1 e uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os equipamentos de áudio e vídeo serão recebidos definitivamente pela comissão designada no item 13.2, que atestará no Atestado de Fiscalização, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela licitante vencedora, a entrega dos equipamentos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento à licitante vencedora, mediante Termo de Recebimento Definitivo circunstanciado, assinado pelas partes.

13.4 - O equipamento entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta adjudicatória será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Licitante Vencedora a repô-lo, no prazo assinado pela FISCALIZAÇÃO, sob pena de ser considerada inadimplência contratual.

14 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1 – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelas Divisões de Patrimônio e Almoxarifado e de Áudio e Imagem da Câmara Municipal, através de servidores lotados nestes setores, especialmente designados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.2 - A Câmara Municipal, reserva-se o direito de não receber os equipamentos de áudio e vídeo em desacordo com o previsto no Contrato, no todo ou em parte, podendo rescindi-lo, nos termos dos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 – Aos fiscalizadores do Contrato caberão as seguintes atribuições:

- a) verificar os equipamentos de áudio e vídeo, a fim de garantir sua qualidade;
- b) expedir Atestado de Fiscalização dos equipamentos de áudio e vídeo, recebidos, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela Licitante Vencedora, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;
- c) informar à Licitante Vencedora quaisquer irregularidades apresentadas na execução do Contrato.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

15.1 - Promover a entrega dos equipamentos de áudio e vídeo de acordo com a necessidade e o interesse da Câmara Municipal, obedecendo as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Edital.

15.2 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e quaisquer outros que incidam ou

venham a incidir sobre o objeto contratado, de forma a eximir a Câmara Municipal, de quaisquer ônus e responsabilidades.

15.3 - Responder por quaisquer danos que, por sua culpa ou dolo, venham a ser causados à Câmara Municipal, ou a terceiros, durante o fornecimento dos equipamentos de áudio e vídeo, inclusive por atos praticados pelos seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Câmara Municipal, podendo esta, inclusive, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento.

15.4 - Substituir de imediato, às suas expensas, os equipamentos de áudio e vídeo nos quais forem detectados defeitos, vícios ou que não se adequarem às especificações deste Edital.

15.5 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

15.6 – Entregar os equipamentos de áudio e vídeo à Câmara Municipal, em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou quaisquer outros problemas físicos, com a documentação completa e atualizada, necessária à sua operação (manuais, catálogos, folders, termos de garantia).

15.7 – Não transferir ou ceder o presente Contrato, no todo ou parte, nem subcontratar o fornecimento do seu objeto, a não ser com prévia e expressa autorização, por escrito, da Câmara Municipal, sob pena de rescisão do ajuste.

15.8 – Todos os equipamentos de áudio e vídeo fornecidos deverão possuir garantia integral durante o prazo de validade contra qualquer defeito de fabricação, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pelos fiscalizadores do contrato, ficando a expensas da Licitante Vencedora a substituição dos materiais que apresentarem anomalias, vícios ou defeitos.

15.9 - Atender ao chamado da Câmara Municipal, em no máximo 12 (doze) horas, para proceder à visita técnica, em caso de defeito, em horário de expediente, contados da data de notificação do defeito verificado, para o procedimento técnico cabível.

15.10 – Prestar assistência técnica, tanto corretiva quanto preventiva, durante o prazo de garantia dos equipamentos de informática. Em caso de necessidade de substituição de peças ou componentes, a troca deverá ser efetuada com material novo e de primeiro uso, devendo apresentar padrões de qualidade e de desempenho iguais ou superiores àqueles utilizados na fabricação do equipamento, por intermédio da rede autorizada ou credenciada do fabricante, de acordo com as normas específicas e sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal.

15.11 – No caso de haver a absoluta necessidade de se remover, para reparos, os equipamentos de áudio e vídeo para a assistência técnica autorizada pelo fabricante, o prazo de permanência não deverá ser superior a 05 (cinco) dias úteis. No caso de ultrapassar este prazo, a Licitante Vencedora deverá providenciar outro equipamento similar à Câmara Municipal, pelo tempo necessário à conclusão dos serviços a serem realizados no equipamento e respectiva devolução à Câmara Municipal, sem prejuízos financeiros à Câmara Municipal.

15.12 – Substituir, caso decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, o equipamento que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas na rede autorizada ou credenciada do fabricante, durante a vigência da garantia técnica, por outro da mesma marca e modelo ou superior, sem os aludidos defeitos, sem prejuízos financeiros à Câmara Municipal.

15.13 – Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, bem como as cláusulas deste Edital, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos resultados obtidos, preservando a Câmara Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da Licitante Vencedora.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

16.1 - Assegurar livre acesso ao pessoal da Licitante Vencedora, devidamente identificado, ao local de entrega dos equipamentos de áudio e vídeo, dentro do horário de expediente a ser determinado para o recebimento dos equipamentos.

16.2 - Comunicar à Licitante Vencedora qualquer irregularidade no fornecimento dos equipamentos de áudio e vídeo e interromper imediatamente, se for o caso, o seu fornecimento.

16.3 - Solicitar a substituição dos equipamentos de áudio e vídeo devolvidos, mediante comunicação a ser feita pelo responsável da fiscalização.

16.4 - Devolver os equipamentos de áudio e vídeo que não apresentarem condições de serem utilizados.

16.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante Vencedora.

17 – DA DESPESA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.122.0035.2001.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

17.2 - O pagamento será efetuado pela Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da Licitante Vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis posteriores à data de apresentação da competente nota fiscal/fatura junto à Divisão de Expediente da Câmara Municipal e, em anexo a esta, o Termo de Recebimento Definitivo e o Atestado de Fiscalização emitidos pelas Divisões de Áudio e Imagem e de Patrimônio e Almoxarifado, responsáveis pela fiscalização do Contrato:

BANCO: _____
AGÊNCIA: _____
CONTA CORRENTE: _____
LOCALIZAÇÃO: _____

17.3 – Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/ fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, e do Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda.

17.4 - No caso da não apresentação da documentação de que tratam os itens 17.2 e 17.3 do Contrato e/ou do serviço estar em desacordo com as especificações e demais exigências deste Edital, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à Licitante Vencedora das penalidades previstas.

17.5 - A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Licitante Vencedora, por força deste Edital.

17.6 – Quando ocorrer a situação prevista no subitem 4.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Edital.

17.7 - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.

17.8 - Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Câmara Municipal, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculada através da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

17.9 – Para a hipótese definida no item 17.8 a Licitante Vencedora fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Câmara Municipal.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 – O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência desta licitação, por parte da licitante vencedora, poderá ensejar

a aplicação das seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência
- b) multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de a licitante vencedora, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

18.4 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Câmara Municipal ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Câmara Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

18.5 - As sanções, previstas segundo o art. 87 da Lei nº 8.666/93, poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração, após regular processo administrativo, observados, obrigatoriamente, os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.6 - As penalidades previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara Municipal, se entender a justificativa apresentada pela licitante vencedora como relevante.

18.7 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

18.8 - A Câmara Municipal poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) decretação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou recuperação judicial e extrajudiciais da licitante vencedora;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas no contrato, sem prévio e expresso aviso à Câmara Municipal;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto do contrato;
- e) por mais de 02 (duas) advertências.

18.9 – O Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no art. 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

19 – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CÂMARA MUNICIPAL

19.1 - A Licitante Vencedora reconhece os direitos da Câmara Municipal, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

20 – DAS CONDIÇÕES DE RESCISÃO

20.1 – A contratação poderá ser rescindida:

- I – Por ato unilateral e escrito da **Câmara Municipal**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII, XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
II - Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
III – Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20.2 - Além das hipóteses anteriores, constituem causas de rescisão de Contrato:

- a) interromper a entrega dos equipamentos de áudio e vídeo contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da **Câmara Municipal**;
- b) não satisfizer as exigências da **Câmara Municipal** com relação à boa qualidade dos equipamentos de áudio e vídeo fornecido;
- c) se a **Licitante Vencedora** proceder dolosamente em prejuízo da **Câmara Municipal**.

20.3 - A **Câmara Municipal** poderá rescindir o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da **Licitante Vencedora** e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.”

20.4 – Os casos de rescisão do Contrato deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

20.5 – Ocorrendo a rescisão da contratação e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da **Licitante Vencedora**, a **Câmara Municipal** responderá pelo valor devido em face dos materiais entregues, até a data da rescisão.

21 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

21.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

21.2 - A impugnação deverá ser por escrito, assinada e dirigida a Pregoeira, protocolizada na sala 309, 2º andar do prédio Palácio Barbosa Lima, sede da Câmara Municipal de Juiz de Fora, com a Pregoeira, no horário de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas, de segunda a quinta-feira, sendo na sexta-feira até às 17 horas.

21.2.1 - Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

21.2.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@camarajf.mg.gov.br, via fac-símile (32) 3313-4913, via telefone (32) 3133-4913 ou no endereço citado no item anterior.

22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

I – TERMO DE REFERÊNCIA

II – MODELO DE PROCURAÇÃO

III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

V – MODELO DE PROPOSTA

VI – MODELO DE DECLARAÇÃO – INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

VII – MINUTA DO CONTRATO

22.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

22.3 - A apresentação da Proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

22.4 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

22.5 - As decisões do Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora e da Pregoeira serão afixadas no quadro de aviso de licitações no saguão da Câmara Municipal e publicadas no Órgão de Imprensa Oficial do Poder Legislativo municipal, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no site www.camarajf.mg.gov.br.

22.6 - A participação da licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

22.7 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no site www.camarajf.mg.gov.br para conhecimento dos participantes da licitação.

22.8 - A Câmara Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.9 – A inobservância dos prazos estipulados neste Edital, ocasionarão a aplicação das sanções nele previstas.

22.10 - Para atender a seus interesses, a Câmara Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

22.11 - Cópias deste instrumento convocatório estarão disponíveis na *internet*, no *site* da Câmara Municipal, no endereço www.camarajf.mg.gov.br e também permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Câmara Municipal e poderá ser obtida uma cópia eletrônica do mesmo junto ao Protocolo de Licitações – Pregão - na sala 309, 2º andar do prédio Palácio Barbosa Lima, sede da Câmara Municipal de Juiz de Fora, com o Pregoeira, no horário de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas, mediante a apresentação de um **pen-drive**.

22.12 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via *internet* se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.camarajf.mg.gov.br e as publicações no órgão da Imprensa Oficial da Câmara Municipal, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

22.13 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Juiz de Fora, 07 de dezembro de 2011.

Maria Fernandes Pereira
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 767/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2011

1- SETOR REQUISITANTE:

Divisão de Áudio e Imagem e Divisão de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

2 – OBJETO:

Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1 - As aquisições visam atendimento as demandas da Divisão de Áudio e Imagem para manutenção do padrão de serviço prestado a esta Casa Legislativa, com as tecnologias que hoje estão entre as mais modernas do mercado, sempre se primando pela efetividade, eficiência, eficácia e excelência dos serviços a serem executados em conformidade com as rotinas de trabalho determinadas no Art. 8.º - D da Lei N.º 10.034 - de 17 de julho de 2001 .

3.2 - Ademais com aquisição destes novos equipamentos, os serviços ora contratados por terceiros para realização de alguns serviços abaixo mencionados terão um menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação

3.3 - A Câmara Municipal de Juiz de Fora, possui hoje um grande sistema de arquivo digital de matérias jornalísticas captadas de rádio e televisão pela Divisão de Áudio e Imagem. Também são realizadas filmagens, edições de vídeo, gravação de áudio dos vídeos institucionais, audiências públicas, reuniões ordinárias, extraordinárias, títulos de cidadania, tribunas livres e sessões solenes. São mais de doze mil fitas, cds, mini-discos e dvds arquivados, que estão disponibilizados para consulta dos nobres edis, servidores e pela população de Juiz de Fora.

3.4 - Alguns equipamentos ora utilizados por esta divisão foram adquiridos há algum tempo e não estão mais em condições de atender de maneira satisfatória aos serviços executados por esta Casa Legislativa devido à veloz inserção no mercado de novas tecnologias digitais. Ademais em sua grande maioria, estes objetos são pesados e de grande porte dificultando o transporte e o armazenamento dos mesmos (como as caixas de som, amplificadores e mesa de áudio).

3.5 - Os equipamentos ora solicitados são todos de tecnologia digital nova e atual. Os mesmos irão agilizar e aumentar a qualidade dos trabalhos executados pelos profissionais da Divisão de Áudio e Imagem, além de uma economicidade no espaço de guarda dos mesmos.

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITÊM I- Câmera fotográfica digital com Lente 18/105, bolsa de transporte, 04 baterias extras, 02 cartões de memória, 01 Flash compatível com o equipamento e 01 Iluminador de led.

- Quantidade: 01 unidade

Especificações

Montagem da Lente

Encaixe baioneta Nikon F

Ângulo da Imagem

Ângulo efetivo da imagem 1,5 x (aprox.) fator de conversão (formato DX)

Pixels Efetivos :16,2 milhão

Tamanho do Sensor :23,6 x 15,6mm

Formato do Sensor de Imagem DX

Tipo do Sensor de Imagem CMOS

Total de Pixels :16,9 milhão

Foto de Referência de Remoção de Poeira :Sim

Área de Imagem (pixels):Formato DX (L) 4,928 x 3,264 (M) 3,696 x 2,448 (S) 2,464 x 1,632

Formato de Arquivo :JPEG: Em conformidade com a linha de base JPEG; pode ser selecionada entre as opções Prioridade de Tamanho e Qualidade Ótima

MOV:NEF (RAW): 12 ou 14 bits, compressão sem perda ou comprimido

Controle de Imagem:Paisagem

Monocromático:Neutro

Nove configurações personalizáveis pelo usuário

Retrato:Padrão Vívido

Mídia de Armazenamento: SD SDHC SDXC

Compartimento para Cartão :2 Secure Digital (SD)

Sistema de Arquivos em conformidade com DCF (Design Rule for Camera File System - Regra de Projeto para Sistema de Arquivos de Câmeras) 2.0

DPOF (Digital Print Order Format - Formato de Pedido de Impressão Digital)

EXIF 2.3 (Exchangeable Image File Format for Digital Still Cameras - Formato de Arquivo de Imagem Intercambiável para Câmeras

Fotográficas Digitais)

Visor :Visor reflex pentaprisma de lente única, ao nível dos olhos

Cobertura de Quadro do Visor :100%cerca de Ampliação no Visor 0.95x cerca de

Distância do Olho do Visor 19.5 mm

Ajuste de Dioptria do Visor de -3 a +1 m⁻¹

Tela de Foco Tipo B BriteView Clear Matte com suportes de área AF (linhas de grade podem ser exibidas)

Espelho Reflex :Tipo retorno rápido

Controle de Profundidade de Campo

Resumo da Compatibilidade de Lentes***

Lentes AF-S ou AF totalmente compatíveis

Fotometria com lentes AI

Lentes Compatíveis:AI-P NIKKOR: Suporta todas as funções, exceto fotometria II por matriz de cores 3D

AF NIKKOR DX: Todas as funções são possíveis

Localizador eletrônico pode ser usado se a abertura máxima for f/5.6 ou mais rápida

Sem suporte a AF-NIKKOR para F3AF

CPU: Pode ser usada nos modos A e M; fotometria por matriz de cores e exibição do valor de abertura suportadas se o usuário fornecer os dados da lente (somente lentes AI)

Outras AF NIKKOR: Suporta todas as funções, exceto fotometria II por matriz de cores 3D

Tipo de Obturador :Plano focal de percurso vertical controlado eletronicamente

Velocidade do Obturador Mais Rápida:1/8000 s em etapas de 1/3 ½ 1 EV

Velocidade do Obturador Mais Lenta 30 s em etapas de 1/3 ½ 1 EV

Velocidade de Sincronização do Flash Até 1/250 s
Sincroniza com o obturador a 1/320 s ou velocidade mais lenta (o alcance do flash cai a velocidades de 1/250 s a 1/320 s)
Configuração do Obturador de Lâmpada
Modos de Disparo do Obturador
Modo de quadro único [S]
Modo de baixa velocidade contínua [CL]; 1 a 5 quadros por segundo
Modo de alta velocidade contínua [CH]; 6 quadros por segundo
Modo de exibição ao vivo [LV]
Modo de temporizador automático
Opções de Disparo Contínuo
Formato DX
CH: Até 6 quadros por segundo
CL: Até 5 quadros por segundo
Velocidade Máxima de Disparo Contínuo com Resolução Total 6 quadros por segundo
(diretrizes CIPA)
Disparador Automático 2 s, 5 s, 10 s e 20 s Duração do temporizador controlado eletronicamente
Sistema de Medição de Exposição
Medição da exposição TTL usando sensor RGB de 2,016 pixels
Faixa de Medição :De 0 a 20 EV (fotometria por matriz ou ponderação central com ISO equivalente a 100, lente de f/1.4, a 20°C/68°F)
Acoplamento do Medido de Exposição
CPU:AI
Modos de Exposição
Auto programado com programa flexível (P)
Prioridade do obturador automática (S)
Prioridade de abertura automática (A)
Manual (M)
Automática
Automático (flash desligado)
Modos avançados de cena
U1 (configuração do usuário 1)
U2 (configuração do usuário 2)
Modos de Cena :Retrato Paisagem Close-up Esportes Retrato noturno Paisagem noturna
Festa/ambiente fechado Praia/neve Criança Pôr-do-sol Anoitecer/amanhecer Retrato de animal de estimação Luz de velas Desabrochar (de flores) Cores de outono Alimentos Silhueta
High Key Low Key Compensação de Exposição ±5 EV em incrementos de 1/3 ou 1/2 EV
Seqüências (bracketing) de Exposição 2 a 3 quadros em etapas de 1/3, 1/2, 2/3, 1 ou 2 EV
Trava de Exposição :
Trava do Espelho
Sensibilidade ISO
ISO 100 - Capacidade ISO 6400
Hi-1 (ISO 12.800)
Hi-2 (ISO 25.600)
Sensibilidade ISO Padrão Mais Baixa
100 em etapas de 1/3 ½ 1 EV
Sensibilidade ISO Padrão Mais Alta
6400 em etapas de 1/3 ½ 1 EV
Sensibilidade ISO Expandida Mais Alta Hi-2 (equivalente a ISO 25,600)
Opções de Sensibilidade ISO Expandida Hi-1 (equivalente a ISO 12,800) em etapas de 1/3, 1/2 ou 1 EV Hi-2 (equivalente a ISO 25,600)
Redução de Ruído em Exposição Longa
Alta Redução de Ruído ISO :Baixa Normal Alta Desligado
D-Lighting Bracketing :2 ou 3 quadros
Modo AF de Ponto Único
Modo AF Dinâmico
Número de pontos AF: 9, 21, 39 e 39 (acompanhamento em 3D)
Modo AF com Área Automática
Sistema de Foco Automático
Ajuste fino
Módulo do sensor de foco automático Nikon Multi-CAM 4800DX com detecção de fase TTL
Iluminador auxiliado por AF (faixa aproximada de 1 pé e 8 pol. a 9 pés e 10 pol.)
Trava de Foco : botão AE-L/AF-L
Modos de Foco :Servo contínuo (AF-C)
Seleção automática AF-S/AF-C (AF-A)
AF com prioridade de rosto
Servo em tempo integral (AF-A) disponível somente no modo de exibição ao vivo
Área normal
Servo AF simples (AF-S)
Área ampla
Áreas/Pontos de Foco Automático Máximo 39

Sensibilidade do Foco Automático :De -1 a +19 EV (ISO 100, 20°C/68°F)
Flash Incorporado
Bracketing de Flash :2 a 3 quadros em etapas de 1/3, 1/2, 2/3, 1 ou 2 EV
Distância do Flash Embutido
39 (ISO 100) pés
Sincronismo FP Máximo de Alta Velocidade Até 1/8000
Controle de Flash :Flash de preenchimento com compensação i-TTL, flash i-TTL padrão para câmeras SLR digitais
Modos de Sincronização de Flash
Sincronismo com cortina frontal (normal)
Sincronismo lento
Sincronismo com cortina traseira
Redução de olhos vermelhos
Redução de olhos vermelhos com sincronismo lento
Compensação do Flash :-3 a +1 EV em incrementos de 1/3 ou 1/2 EV
Sapata de Acessório
Sistema de Iluminação Criativa da Nikon (CLS)
Suporte a CLS
Modo Comando de flash embutido
Balanço de Branco :Automático (2 tipos) Incandescente
Fluorescente (7 tipos)
Luz solar direta
Flash:Nublado Sombra
Pré-ajuste manual (é possível armazenar até cinco valores) Automático (balanço de branco TTL com sensor RGB de 2.016 pixels)
Ajuste fino por configuração de temperatura de cor Kelvin (de 2.500 K a 10.000 K)
Sete modos manuais com ajuste fino
Bracketing de Balanço de Branco :2 ou 3 quadros
Disparos no Modo de Exibição ao Vivo
Filme :HD 1,920×1,080 / 24 qps HD 1,280×720 / 30 qps HD 1,280×720 / 24 qps VGA 640x424 / 30 qps
Vídeo com som
Áudio:Microfone embutido, monaural Entrada para minipino estéreo opcional (3,5 mm de diâmetro) A sensibilidade do microfone pode ser ajustada
Tamanho do Monitor :3,0 pol. na diagonal
Resolução do Monitor :921.000 Pontos
Tipo do Monitor :Superdensidade TFT-LCD com visão grande angular
Ângulo de Visão do Monitor :170graus de visão grande angular
Ajustes do Monitor :Brilho, 7 níveis
Indicador de Horizonte Virtual
Funções de Reprodução Tamanho Cheio Calendário Reprodução de Vídeo Exibição de Histograma Rotação Automática de Imagem Exibição do Ponto de Destaque
Dados de Disparo Apresentação de Slides Reprodução de Sons Miniatura (4, 9 ou 72 segmentos) Zoom Edição de Imagem na Câmera Iluminação digital (D-Lighting)
Equilíbrio de cores Sobreposição de imagem Efeitos de filtro Controle de distorção
Monocromático Processamento NEF (RAW) Retoque rápido Olho de peixe
Correção de olhos vermelhos Controle da perspectiva Contorno de cores Redimensionar
Editar vídeo Efeito miniatura Comparação lado a lado Reforçar Recortar Comentário de Imagem
Interface :HDMI
USB de alta velocidade :NTSC PAL
Saída de áudio/vídeo:Entrada para microfone estéreo
Recurso WiFi Compatível com Eye-Fi
Transferência de arquivo disponível via FTP e PTP/IP com WT-4A opcional (IEEE 802.11a/b/g)
GPS Unidade GPS GP-1
Salvar/Carregar Configurações da Câmera Meu Menu com personalização
Configurações Recentes Sim
Idiomas Suportados Árabe
Chinês (simplificado e tradicional) Tcheco Dinamarquês Holandês Inglês Finlandês Francês
Alemão Indonésio Italiano Japonês Coreano Norueguês Polonês Português Russo
Sueco Tailandês Turco Espanhol
Configurações de Data, Hora e Horário de Verão
Configuração da Hora Mundial
Adaptador AC
Adaptador de AC EH-5a
Carregador de Bateria
Carregador rápido MH-25
Soquete do Tripé :1/4 polegada 20
Dimensões (aprox.) :Largura 5,2 pol. (132mm) Altura 4,1 pol. (103mm) Profundidade 3,0 pol. (77mm)
Peso (aprox.) :24,3 oz. (690g) apenas o corpo da câmera

Acessórios Incluídos:

04(quatro) Baterias recarregáveis de Li-ion EN-EL5 Vida da Bateria (fotos por carga) 1,050 fotos (CIPA)

01(um) Iluminador de led :96 LEDs de 5mm (6500 graus Kelvin) ,Tipo de Montagem:Montagem em sapata ,Fonte de Alimentação :Quatro Baterias AA Alcalinas ou NiMH,Consumo de Energia :1,5A
Conector de Alimentação :Jack de Entrada de 6VDC/1.5A ,Dimensões (LxPxA) :11.7 x 4.1 x 10.2 cm
Peso :283g com - Bescor LED-70,- Caixa da Luz - 2 x Filtros

01Cartão de Memória Sandisk : Compatibilidade: Câmeras, Capacidade de Armazenamento: 8 GB, Formato do cartão: Micro SDHC , Dimensões sem embalagem (LxAxP): 0,7 x 1,1 x 0,05 cm, Peso sem embalagem: 20 g

01 Cartão de memória 8gb: Tipo: SDHC,Altura: 1.55 cm,Largura: 1.50 cm,Peso: 3 g,Profundidade: 0.9 cm,Capacidade 8 gb

01 (um)Flash compatível com o equipamento

01(uma) Bolsa de transporte

01 Carregador rápido MH-25

01 Tampa da ocular DK-5

01 Ocular de borracha DK-21

01 Cabo USB UC-E4

01 Cabo de áudio e vídeo EG-D2

01Alça da câmera AN-DC1

01Tampa do monitor LCD BM-11

01Tampa da abertura da lente BF-1B

01Capa da sapata de acessórios BS-1

01 CD-ROM do ViewNX 2

Garantia:12 meses

ITÉM II – Filmadora –com 02 cartões SDHC de 32gb ,04 (quatro) Baterias VW-VBG6 e maleta de transporte.

-Quantidade 02(duas),

Captura HD e SD, 1080i/p, 720p, 480i/p 24p, 30p, 60i Lente HD 12x,Grava em Cartões SDHC

Monitor de Forma de Onda, Duas Entradas XLR, Anel de Foco Multipropósito , Curvas de Gama Tipo Película, Fotos de 10.6MP ,Sistema de Sinal: 1080/60i, 1080/30p (superior a 60i), 1080/24p (nativo) 720/60p, 720/30p (superior a 60p), 720/24p (nativo) Modo HA, HG e HE: 1080/60i only 480/60i, 480/30p (superior a 60i), 480/24p (superior a 60i)

Formato de Gravação: AVCHD: MPEG-4 AVC/H.264 DV: AVI Tipo 2

Modos de Gravação: Modo PH: Aproximadamente 21 Mbps (VBR) Modo HA: proximadamente 17 Mbps (VBR) Modo HG:

Aproximadamente 13 Mbps (VBR) Modo HE: Aproximadamente 6 Mbps (VBR)

Dispositivo de Captação de Imagem: Sensores 3MOS de 1/4"

Lente: zoom 12x, F1.8 a 2.8 (f=4.0mm a 48mm) equivalente em 35mm (vídeo): 40.8mm a 90mm (16:9) equivalente em 35mm (foto): 41.3mm a 496mm (3:2), 40.8mm a 490mm (16:9), 45.0mm 540mm (4:3)

Diâmetro de Filtro: 43mm

Filtro Nd Integrado: Liga/Desliga Automaticamente, Interlock c/ Íris

Distância Mínima de Foco: Aproximadamente 35,4 polegadas (0,9m)

Seleção de Ganho: Vídeo: 0 dB a 24 dB (Variável em pontos de 1 dB; alocação do botão do usuário (USER); até 34 dB usando o ajuste de Alto Ganho) Foto: 0 dB a 18 dB (Variável em pontos de 1 dB)

Balanco de Branco: ATW, ATW LOCK, pré-ajuste de 3200 K, pré-ajuste de 5600 K, Ach ou Bch

Velocidade do Obturador:

Pré-ajuste

Vídeo: Modo 60i/60p: 1/60 de segundo a 1/2000 de segundo (7 pontos)

Modo 30p: 1/30 de segundo a 1/2000 de segundo (8 pontos) modo 24p: 1/24 de segundo a 1/2000 de segundo (8 pontos) Foto: 1/2 segundo a 1/2000 de segundo (16 pontos)

Synchro Scan

Modo 60i/60p: 1/60 de segundo a 1/250 de segundo Modo 30p: 1/30 de segundo a 1/250 de segundo Modo 24p: 1/24 de segundo a 1/250 de segundo

Lento:

Modo 60i/60p: 1/2 s, 1/4 s, 1/8 s, 1/15 s, 1/30 s. Modo 30p: 1/2 s, 1/4 s, 1/8 s, 1/15 s

Modo 24p: 1/2 s, 1/3 s, 1/6 s, 1/12 s

Iluminação Mínima: 1 lux (Ganho de +34 dB, Obturador Lento: 1/2 segundo) Zoom Digital: 2x/5x/10x

Tempo de Gravação: **AVCHD**

Aproximadamente 180 minutos (no modo PH com 1920 x 1080 pixels e usando um Cartão de Memória SDHC de 32GB)

DV

Aproximadamente 128 minutos (usando um Cartão de Memória SDHC de 32GB)

Visor: 2,7", 230.000 Pixels (Flip-up para LCD)

Slot de Cartão de Memória: SD, SDHC

Casamento de Scan: Faixas Diferentes para Modos de Gravação Diferentes

Compressão de Áudio: Dolby Digital (2 canais) PCM Linear (Digital/2 canais)

Amostragem de Áudio: 48kHz

Quantização: 16 bits

Conectores de Entrada e Saída: Componente: 3 BNCs (1 Saída)

Composto: BNC (1 Saída, compartilhada com Componente)

HDMI: HDMI (1 Saída)

FireWire: IEEE 1394 de 6 pinos (1 Entrada/Saída)

Mic/Linha: XLR de 3 Pinos (2 Entradas)

Microfone: Mini Estéreo de 3,5mm (1 Entrada)

Saída de Áudio: Jack de Pino (2 Saídas)

Headphone: Mini Jack Estéreo

USB: USB 2.0

Remoto de Câmera: Super Mini Jack para Zoom, Mini Jack para Foco e Íris

Requisitos de Alimentação: 7,2V DC (com Bateria) 7,3V DC (com Adaptador AC)

Consumo de Energia: 11W

Temperatura Operacional: 32-104 °F (0-40 °C)

Dimensões (LxAxP): 10,5 x 9,2 x 18 polegadas (26,7mm x 23,3mm x 45,8cm)

Peso: 7,06 libras (3,2kg)

7,3 libras (3,3kg) com bateria

Itens inclusos:

02(dois) cartões SDHC DELKIN DEVICES PRO 32GB CLASSE 10

Capacidade: 32GB Velocidade de leitura: 24 MB / s Velocidade de gravação: 17 Dimensões MB / s: 0.94 "x 1.25" x 0.08 "(24mm x 32mm x

2,1 milímetros) Compatível com a especificação de cartão SD Card Association

Tipo de Flash Memory: Secure Digital (SD) Card Capacidade deFlash Memory:

32 GB UPC : 750324100756

04 (quatro) Baterias VW-VBG6 para cada filmadora.

Características:

Compatível com VW-VBG6 e VW-VBG6PPK

Substitui também os modelos VW-VBG260 e VW-VBG260PPK (confira lista abaixo)

Capacidade 4500mAh ou superior

Autonomia de 3:30min a 7h, dependendo do uso e modelo da filmadora

Marca genérica - células Made in Japan, bateria Made in China

Compatível com as seguintes filmadoras Panasonic:

AG-HMC40, AG-HMC40P, AG-HMC41, AG-HMC41E

AG-HMC70, AG-HMC70P, AG-HMC71, AG-HMC72, AG-HMC73, AG-HMC74

AG-HMC80, AG-HMC80E, AG-HMC81E, AG-HMC82, AG-HMC82EN

AG-HMC150, AG-HMC150P, AG-HMC151, **AG-HMC152, AG-HMC153, AG-HMC154, AG-HMC155**

É Compatível com filmadoras Panasonic abaixo, somente com o uso do adaptador VW-VH04:

HDC-HS20, HDC-HS20P/PC, HDC-HS300, HDC-HS300P/PC, HDC-HS700, HDC-HS700P/PC

HDC-SD10, HDC-SD10PP, HDC-SD20, HDC-SD20P/PC*, HDC-SD600, HDC-SD700

HDC-TM10, HDC-TM10PP, HDC-TM15, HDC-TM15P, HDC-TM20, HDC-TM20P/PC

HDC-TM300*, HDC-TM300P/PC, HDC-TM700, HDC-TM700P/PC

SDR-H40, SDR-H50, SDR-H60, SDR-H79, SDR-H79P, SDR-H80, SDR-H90

VDR-D50

01 (uma)Maleta de transporte

Garantia: 12 meses.

ITÉM III – Kit Microfone Lapela sem Fio UWP-V1 para filmadora

Quantidade- 02(dois)

• Freqüências: U3032, U4244, CE62, CE67, AU66

• Consiste do transmissor de bolso UTX-B2 e o receptor portátil URX-P2

• Transmissor de bolso UTX-B2.

• Corpo de metal extremamente compacto, leve e robusto.

• Nível de entrada MIC/LINE selecionável e atenuador ajustável (0 a 21 dB, passos 3-dB).

• Microfone de lapela omni-direcional fornecido, utiliza o mais novo corpo de metal miniaturizado desenvolvido.

• Receptor portátil URX-P2.

• Corpo de metal compacto, leve e robusto

• Combinando perfeitamente com as filmadoras profissionais Sony.

• Conveniente função de busca automática de canais, permitindo encontrar automaticamente os canais desocupados.

Acessórios fornecidos

UTX-B2 Microfone de lapela omni-direcional (x1), tela de vento (x3), clipe para microfone (x1), clipe de cinto (x1)

URX-P2 Adaptador de instalação (x1), clipe de cinto (x1), cabos (mini plugue de trava de 3 pólos/tipo XLR e mini plugue de trava de 3 pólos/mini plugue estéreo) (x1 cada)

Sistema:Tipo de Sistema: Sistema de Lapela sem Fio Sintetizado UHF de Montagem em Câmera

Faixa de Portadora de Frequência RF: 30/32 - 566 a 590MHz

Faixa Aproximada de Operação: Não Especificado pelo Fabricante

Resposta Total de Frequência: 40Hz a 18kHz

Relação Sinal-Ruído: 60dB (A-Ponderada)

Número de Canais: 188

Número de Sistemas Simultâneos: 16

Receptor

Tipo de Receptor: Montável em Câmera, Diversidade de Espaço, Sintetizador PLL Controlado por Cristal

Tipo de Saídas: Miniplugue de 1/8 de polegada (3,5mm) não-balanceado

Monitoramento por Headphone: Miniplugue de 1/8 de polegada (3,5mm) não-balanceado com Nível Variável

Power Requirements: DC 3.0V (2 AA alkaline batteries)

Tipo de Bateria/Tempo Aproximado de Duração: Duas Baterias AA, Até 8 Horas

Monitor: Tela LCD

Opções de Montagem: Montável em Câmera / Cinto / Suporte de Mic

Tipo de Antena: 2 Cabos de 1/4 de onda

Dimensões (LxAxP): 2,48 x 4,11 x 0,86 polegada (63 x 104,5 x 22mm)

Peso: Aproximadamente 7,2 onças (205g) (incluindo as baterias)

Transmissor

Tipo de Transmissor: Transmissor UHF de Corpo de PLL Sintetizado Controlado por Cristal

Tipo de Conector de Entrada: Mic/Linha Seleccionáveis - Conector de Microfone Mini (3,5mm)

Tipo de Microfone: De Lapela

Padrão Polar: Transmissor de corpo (não é de mão)

Cabeças de Microfone Intercambiáveis: Compatível com qualquer microfone com conexão mini (3,5mm)

Battery Type/Approx. Life: 2 AA Alkaline Batteries, Up to 8 Hours

Seletor de Mudo: Não

Controle de Nível: Controle de nível de microfone

Tipo de Antena: Antena Helicoidal Miniatura com 1/4 de Comprimento de Onda

Monitor: Tela LCD

Dimensões (AxLxP): 2,48 X 3,24 X 0,73 polegada (63 x 82,5 x 18,7mm)

Peso: 5,1 onças (145g) (com Bateria)

Garantia: 12 meses

ITÉM IV – Iluminador LED CN-126 para filmadora.

–Quantidade 04(quatro)

Especificações

· Dimensões: 140mm x 95mm x 55mm

· Potência máxima: 7,6 Watt

· Cor w / Temperatura de filtro branco: 5400K

· Cor w Temperatura / filtro amarelo: 3200K

Na temperatura média Vida ÚTIL: 50.000 horas

· Fluxo luminoso: 520lm

· Peso: 408g (com embalagem)

· Distância Efetiva: 6m

· Duração: 70-90mins

Compatibilidade Baterias:

Sony NP-Series Li-ion recarregável (NP-FH70, NP-FM55H, NP-F550 ...) Panasonic CGR-D16S bateria recarregável

6 x alcalinas / baterias AA NiMH

Garantia: 12 meses

Item V - TV 22" LED HDTV c/ 2 HDMI, Conversor Integrado, Entrada p/ PC e USB

-Quantidade:03(três)

Televisor de LED 22 com Receptor digital integrado conectividade DTV Ready, Internet Video, Preparada da Wireless LAN, DNLA (acesso a músicas, vídeos e fotos direto pelo computador), Edge LED, tecnologia X-Reality, Interatividade Ginga e design inovador.

Características:

Tipo de Tela	LED
Tamanho da tela	22"
Função PIP	
Sap	
Cor	Preta
Resolução	1366 x 1768 Linhas
HDTV Ready	
Full HD	
Conversor Digital Integrado	
Entrada HDMI	2 HDMI
Entrada para PC	
Entrada USB	
Contraste	Mega Contraste
Ângulo de Visão	176 graus
Potência de Áudio	16 RMS
Controle Remoto	
Retorno ao Último Canal	
Closed Caption	
Número de Canais	181
Recepção de TV a cabo	
Timer	
Despertador	

Desligamento Programado	
Ajuste Automático de Volume	
Sintonia Automática dos Canais	
Função Nomear Canais	
Bloqueio de Canais	
Favorite Channel	
Progressive Scan	
Idioma do Menu	Português, Inglês e Espanhol
Consumo de Energia	45 Kw/h
Alimentação	Bivolt
Entradas Frontais e Laterais	1 USB
Entradas Traseiras	2 Vídeo Composto, 1 Vídeo Componente, 2HDMI, 2 Áudio Analógico
Saídas Traseiras	1 Áudio Digital
Altura	36.2 cm
Largura	52.9 cm
Comprimento	17.2 cm
Peso	5.1 kg

Itens Inclusos:

Duas Pilhas
 Controle Remoto
 Manual
 Cabo de Alimentação
 TV 22" LED Bravia
 Suporte Para Mesa
 Garantia: 12 meses

ITÉM VI- Caixas de som ativas WLS – W15 – 2 vias ativa

Quantidade: 04(quatro)

330 watts4 ohms, 200 watts 8ohms, 1 falante 15 polegadas, 1driver titânio,aplicação P.A.monitor e fly, visor monitor e fly, visor digital com controle remoto, entrada USB,entrada para iphone e ipod, entrada line, entrada microfone, saída de sinal, saída para caixa passiva w15, avs sistema automático voltagem (110V E 220V),

Amplificação

Ativa, duas vias

Potência de 300 W

Sistema anti-clipping ativo

maior rendimento com menos distorção

Mixer

Cada canal de entrada com 3 bandas de equalização:

Grave/Médio/Agudo

Transdutores

1x Alto-falante de 15

1x Driver de titanium 1

Conexões

Saída Speaker Out com jack P10 para conexão de outra caixa passiva 8 ohms (sistema mestre/escravo)

Entradas balanceadas para microfone e linha com conectores XLR (mic) e TRS ¼(line)

Saída PRE-OUT (MIX-OUT) jack TS ¼ permite enviar sinal para diversas caixas ativas, controlando todo o sistema a partir de uma única unidade.

Saída LINE-OUT (PRE-EQ) jack TS ¼ - permite enviar sinal para diversas caixas ativas sem atuação da equalização

Alimentação

127 ou 220 V AC, 60 Hz

Especificações Físicas

Insertos metálicos rosca 5/16" (montagem suspensa com anel olhal)

Suporte para pedestal

Dimensões (HxLxP): 725 x 490 x 445 mm

Peso: 27,9 kg

Acabamento

Alças para transporte

Acabamento: Pintura texturizada

Garantia :12 meses

ITÉM VII- Tripés para caixa de som –

Quantidade: 02(dois)

Especificações técnicas:

Aço escovado brilhante

Altura: Até 1,90m

Suporta: Até 60 Kg

Torre regulável com pino de trava

Garantia: 12 meses

ITÉM VIII-Mesa de som 8 canais com processador de efeito integrado.

Quantidade: 04(quatro)

Alimentação..... AC 125V/250V ajustada pela chave seletora de voltagem

Entradas..... Mic/Guitar/Violão 1~10, Keyb. x 2, Line 1,2, P2 estéreo p/ MP3/iPOD

Saídas..... Output Power x 2, Line out, Score Out

Controles..... Volumes/Tone/Echo: channel1~6, Bass, Middle, Treble, Feedback, Delay Time, Master.

Efeito..... Digital Delay com controles FEEDBACK e DELAY TIME

Outros..... Voltage Selector Switch, Power Switch

Sens/Imp de Entrada.... Mic: 2,0mV./1500 ohms. Line (1,2): 190mV/22 Kohm

Impedância de Saída.... Output Power: 4 ohm mín.

Line-Out: 1K ohm, SCORE OUT: 470ohm

Potência de Saída..... 300 WRMS (@ 4 ohms/1KHz / 1% THD)

200 WRMS (@ 8 ohms/1KHz / 1% THD)

Consumo Máximo..... 480W

Fusíveis de Proteção..... 5AF/250V Externo, 8AT/250V Interno

Dimensões..... 540mm(L), 205mm(A), 170mm(P)

Peso..... 9,5 kg.

8 canais sendo 4 mono Mic/line e 4 estéreo

Equalização de 3 bandas + low cut nos canais mono

1 AUX SENDS por canal

Processador de efeitos 24-bits digital integrado com 100 presets incluindo reverb, chorus, flanger, delay, pitch shifter e vários multi-efeitos

Saída de control room independente, 1 saída para fones de ouvidos

Tape In/Out endereçáveis para as saídas MAIN MIX, CONTROL ROOM, PHONES

GAIN, PAN, PHANTOM POWER nos canais mono e controle BAL nos canais estéreo

FADER ALPS 60 mm no MAIN MIX

Garantia: 12 meses

ITÉM IX- Compressor Autocom Mdx1600 Pro-xl Gate

Quantidade: 02(dois)

Expander/gate/compressor/peak limiter interativo de classe de referência de 2 canais com enhancer dinâmico integrado, de-esser e filtro low-contour

Circuito de compressão IKA selecionável (Interactive Knee Adaptation) combina as vantagens das características de hard-knee e soft-knee.

Enhancer dinâmico ajustável com medidor de nível para um áudio vivo e brilhante, mesmo com compressão pesada.

Circuito de peak limiting IGC (Interactive Gain Control) combina clipper e limiter de programa para uma proteção confiável e inaudível contra picos de sinais.

De-esser selecionável remove o excesso de silibância das faixas vocais.

Um circuito expander/gate IRC (Interactive Ratio Control) para uma eliminação de ruídos.

2 canais com função STEREO COUPLE

COMPRESSÃO IKA (Interactive Knee Adaptation) selecionável hard-knee e soft-knee, com tempos de ATTACK e RELEASE ajustáveis automático ou manual

DE-ESSER VAD (Voice-Adaptive De-esser) selecionável remove o excesso de silibância das faixas vocais.

EXPANDER/GATE IRC (Interactive Ratio Control) para eliminação de ruídos

PAEAK LIMITER IGC (Interactive Gain Control) combina clipper e limiter

Enhancer ajustável

Entradas com conectores XLR ou Jack 1/4" balanceada

SIDECHAIN entrada e saída com conectores Jack 1/4" nos dois canais

Saídas com conectores XLR ou 1/4" Jack balanceada

Ajustes de nível + 4 dBu e -10 dBV

Medidores de 12 segmentos para níveis de entrada/saída e redução de ganho

Fonte interna

GARANTIA: 12 MESES

ITÉM X- interfaces de áudio USB - UCA 202,

-Quantidade. 02(duas) unidades

Linha de entrada: conectores RCA, desbalanceados

Impedância de entrada aproximada: 27 kΩ

Nível de entrada máxima: 2 dBV

Linha de saída: conectores RCA desbalanceados

Impedância de saída aproximada: 400Ω

Nível de saída máxima: 2 dBV

Saída digital: Soquete Toslink, cabo óptico

Formato de saída: S/PDIF

Saída para fones: soquete conector fêmea estéreo TRS de 18"

Impedância de saída aproximada: 50Ω

Nível de saída máxima: -2 dBu, 2 x 3,7 mW @ 100Ω

USB 1.1: Conectores tipo A

Processamento digital: Conversor de 16-bit

Classificação de Exemplo: 32.0 kHz, 44.1 kHz, 48.0 kHz

Resposta de frequência: 10 Hz to 20 kHz, ± 1 dB @ 44.1 kHz sample rate 10 Hz to 22 kHz, ± 1 dB @ 48.0 kHz sample rate

THD 0.05 % typ. @ -10 dBV, 1kHz

Crosstalk -77 dB @ 0 dBV, 1 kHz 8 Relação sinal-ruído: A/D 89 dB typ. @ 1 kHz, Peso-A

D/A 96 dB typ. @ 1 kHz, Peso-A

Fonte de alimentação: conexão USB 5 V , 100 mA max.

Dimensões (A x L x P): 2,0 x 8,0 x 6,0 cm

Peso: 0,12 kg

Garantia: 12 meses

ITÉM XI--Fone de ouvido profissional –

Quantidade: 03 unidades

Especificações técnicas mínimas:

Fone de ouvido 50mm, tipo domo, fechado dinâmico.

Ímã: ímã de neodímio para graves potentes e agudos claros

Capacidade de potência de 3.000 mW, Impedância de 24 a 1 kHz, Sensibilidade de 107 dB/mW.

Resposta de frequência de 5 - 30.000 Hz, Cabo tipo espiralado de aproximadamente 1 - 3 m com plugue unimatch laminado a ouro OFC litz.

Design: convenientemente dobrável.

Recuperação automática de posição, permitindo fácil utilização de apenas um dos lados para monitoração.

Peso de aproximadamente 300,5 g.

Acessório fornecido - 01 Bolsa de transporte.

Garantia: 12 meses

ITÉM XII- Amplificador de linha.

Quantidade: 02(dois)

Descrição Características

Potência total 33 Ohms 1% THD max. 300 W

Potência total 66 Ohms mono bridge 1% THD max. 300 W

Resposta em Frequência ½ potência @ 33 Ohms 35Hz -36kHz (-3dB HPF)

THD+N (33 Ohms @ 1kHz) - 1 dB Potência Máxima 0,1%

SMPTE IMD (60Hz / 7kHz,4:1 @ 33 Ohms) 0,1%

Slew Rate 30 V/us

Fator de Amortecimento (10 - 1kHz @ 33 Ohms) >600

Input CMRR @ 60Hz >60 dB

Entradas Ativas balanceadas, Z = 20kOhms, nível máx = +20dBu, sensibilidade = 0dBu (0,775V rms) conectores XLR Amphenol® e send ¼" TRS Amphenol®

Relação sinal / ruído sem ponderação (max. pot.) 90 dB

Classe AB

Saídas Bornes de Rosca, 1 par por canal

Consumo Máximo em / 220V 0,4 kVA

Refrigeração Forçada, com ventilador de vazão de 55 pés cúbicos/minuto (55 CFM), com admissão no painel traseiro e exaustão no painel dianteiro.

Fuse AC 127V / 220V 4AT / 2AT

Dimensões AxLxP (mm) 88x483x314

Peso 6 kg

Suportam variações na rede elétrica de AC sem gerar distorções;

Resposta de frequências plana, muito além dos 20kHz;

Baixos níveis de distorção (classe AB);

Ruído muito baixo;

Alto slew-rate;

Até 15 caixas de 500 Ohms por canal;

Ventilação forçada silenciosa;

Bi-volt;

Apenas 2 unidades de rack com baixo peso.

Impedância nominal: 33 ohms

Garantia 24 meses

ITÉM XIII – Subwoofer com Sistema sub woofer ativo

Quantidade 01(ums)

Band pass híbrido, Acabamento PU texturizado múltiplas camadas, Alimentação 115 / 230 VAC, Potência total at 4 ohms 1400 WRMS (ativo + passivo), Potência total at 8 ohms 900 WRMS (somente ativo), SPL maximo 134 db, Transdutores = 1 alto falante 18", Resposta de frequência 30 hz at 100 khz, Impedância 8 ohms – para da suporte a eventos com mais de 200 pessoas.

Garantia 12 meses

ITÉM XIV- Subwoofer com Sistema passivo

Quantidade: 01 (um)

band pass híbrido, Acabamento PU texturizado múltiplas camadas, SPL maximo 134 db, Transdutores = 1 alto falantes 18" , Potência Máxima admissível 700 WRMS, Entrada speakon, Resposta de frequência 30 hz at 100 hz, Impedância 8 ohms/ Resonância 50 hz, Aplicação = PA, Peso 51 Kg. Dimensões mm A 730 L 545 P 710 - – para da suporte a eventos com mais de 200 pessoas.

Garantia 12 meses

ITÉM XV- Direct Box - Ativo Gi100 Ultra-g –

Quantidade : 03 (três)

1 Canal

Simulação de gabinete 4 x 12"

Entrada e LINK OUT com conector Jack 1/4" desbalanceado

Saída XLR balanceado

2 Chaves atenuadoras: 20dB (podendo atenuar o total de 40 dB)

Chave GND LIFT quando ativado pode eliminar problemas de ground loops

Resposta de frequência: 10 Hz a 160 kHz

Relação Sinal/Ruído: -99.2 dBu

Alimentação: Phantom power de 18 V a 48 V DC, bateria 9 V

Largura/Altura/Profundidade: 130 mm/60 mm/150 mm

Suspensão de borracha para isolamento mecânico e elétrico.

Garantia: 12 meses

ITÉM XVI- Direct Box – Passivo Di600p

Quantidade : 03 (três)

Ultra-di -

Resposta de frequência 40 Hz (-3) a 20 KHz

THD + N (distorção) 0,0003% @ 1kHz nível de entrada +4 dBu

Entrada 1 / 4 "TS (desbalanceado)

Mudança de nível (entrada para a saída) -20 dB

Saída balanceada XLR

Relação de impedância (entrada para a saída) 110:1

Inst / amp interruptor de 30 dB pad

Troca do filtro de baixa pass @ 7.5 kHz (-3 dB)

Dimensões (AxLxP) 1,4 "x 5" x 3.75 "(35mm x 128 milímetros x 95 milímetros)

Peso Aprox. £ 0,66 (0,03 kg)

Garantia: 12 meses

ITÉM XVII- Microfone Gooseneck de 45cm c/ haste flexível - MX418 com base sem cápsula

Quantidade: 17 (dezesete)

Especificações

Transdutor: condensador

Padrão Polar: Cardióide

Resposta de Frequência: 50 Hz a 17 kHz

Faixa Dinâmica (Típica): 94 dB (@ 1 kW de carga)

Sinal-Ruído: 65,0 dB (referenciado @ SPL de 94 dB)

Nível Máximo de Entrada de Som: 123,0 dB (1 kHz THD 1%, 1 kW de carga)

Requisitos de Alimentação: Phantom, (11 a 52V DC)

Impedância de Saída: 150 Ohms (180 Ohms Reais @ 1 kHz)

Conectores de Saída: Tipo XLR-3M

Pad: sim

Filtragem de Baixa Frequência Off: Não

Aplicações: discursos, conferências, casas de culto, o Monte em pódios, Lecturnes, etc

Dimensões:

Microfone: 19,75 x 0,79" (501,7 x 20,07 milímetros) LxDiameter

Base: 6,375 x 4,56" (161,9 x 102,1 milímetros) LxW

Microfone Shure MX418 D/C

Garantia 12 meses

ITÉM XVIII - Cápsula Cardióide Preta P/mic Série MX - R185B

Quantidade: 22 (vinte e duas)

Cápsula Cardióide para os microfones Microflex® MX185, MX202, MX391, MX392, MX393, MX405, MX410, MX415, MX412, MX418 e

WL185.

Quantidade: 22(vinte e duas)

Garantia 12 meses

ITÉM XIX- Tela de Projeção Retrátil tensionada com acionamento por Controle Remoto sem fio Radio Freqüencia com alcance até 100 metros.

Quantidade: 01(uma)

Conta também com acionamento por botões localizados no módulo receptor do controle remoto (em caso de perda ou quebra do emissor do controle remoto a tela pode ser acionada manualmente).

Ponto de parada controlado pelo usuário.

Motor tubular ultra silencioso.

Película Matte White Nacional, ganho 1.0, branca, proporciona um ótimo custo benefício, pois seu uso já é bem conhecido e usado em quase todas as telas de projeção existentes no mercado e com grande aceitação e aprovação. Seu uso é indicado para ambientes onde a iluminação pode ser controlada ao mínimo possível.

Caixa em aço com excelente acabamento em pintura eletrostática na cor bege ou branca.

Suporte integrado ao estojo metálico para fixação em parede ou teto com fácil instalação.

Voltagem- 110 V ou 220 V - à escolher

Garantia de 1 ano na Tela e de 5 anos no motor

Fabricação Notecom com materiais de 1ª linha e mão de obra com mais de 10 anos de experiência.

Peso - 15 Kgs

Tamanho Área Visual - A x L Área Total - A x L Caixa - cm

100" - 16:9 124,0 x 221,0 cm 154,0 x 229,0 cm 9,0 x 9,0 x 241,0

Garantia; 12(doze) meses.

ITEM XX - Fone de Headset SP11

Quantidade: 04 (quatro) unidades

Fone de Headset SP11

Garantia: 12 (doze meses)

ITEM	ESPEFIFICAÇÕES DOS OBJETOS	Quantidade
I	Câmera fotográfica digital Com Lente 18/105 , bolsa de transporte, 04 baterias extras , 02 cartões de memória 01 Flash compatível com o equipamento e 01 Iluminador de led.	1
II	Filmadora com 02 cartões SDHC de 32gb, 04 (quatro) Baterias VW-VBG6 e maleta de transporte.	2
III	Kit Microfone Lapela sem Fio UWP-V1 para filmadora	2
IV	Iluminador LED CN-126 para filmadora.	4
V	TV 22" LED HDTV c/ 2 HDMI, Conversor Integrado, Entrada p/ PC e USB	3
VI	Caixa de som ativa	4
VII	Tripés para caixa de som	2
VIII	Mesa de som 8 canais com processador de efeito integrado.	4
- IX	Compressor Autocom Mdx1600 Pro-xl Gate	2
X	Interface de áudio USB - UCA 202.	2
XI	Fone de ouvido profissional	3
XII	Amplificador de linha	2
XIII	Subwoofer com Sistema sub woofer ativo	1
XIV	Subwoofer com Sistema passivo	1
XV	Direct Box - Ativo Gi100 Ultra-g	3
XVI	Direct Box – Passivo Di600p	3
XVII	Microfone Gooseneck de 45cm c/ haste flexível - MX418 com base sem cápsula	17
XVIII	Cápsula Cardióide Preta P/mic Série MX - R185B	22
XIX	Tela de Projeção Retrátil com acionamento por Controle Remoto sem fio Radio Freqüencia com alcance até 100 metros	1
XX	Fone de Headset SP11	4

5 – DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

5.1 – O objeto deste Termo de Referência será fornecido no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento, pela Licitante Vencedora, da Ordem de Autorização de Compras de cada item.

5.2 – O objeto deste Edital será entregue na sede da Licitante Vencedora, situada na Rua Halfeld, nº 955, centro, Juiz de Fora/MG, em dias úteis, no horário de 8 às 12 horas e 14 às 18 horas.

5.3 – O objeto deste Edital será recebido por uma comissão designada pela Câmara Municipal, formada pelos chefes das Divisões de Áudio e Imagem e de Patrimônio e Almoxarifado e pelos fiscalizadores, que firmarão um Termo de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes.

5.3.1 – Durante o período de 10 (dez) dias da data de expedição do Termo supra, o equipamento ficará sob observação, de molde a se verificar o cumprimento das exigências técnicas.

5.3.2 - Quaisquer ensaios, testes e demais provas necessárias durante o recebimento provisório para a boa execução do objeto dessa contratação correrão por conta da Licitante Vencedora.

5.4 - Esgotado o prazo previsto no subitem 5.3.1 e uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os equipamentos de áudio e vídeo serão recebidos definitivamente pela comissão designada no item 5.3, que atestará no Atestado de Fiscalização, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela Licitante Vencedora, a entrega dos equipamentos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento à Licitante Vencedora, mediante Termo de Recebimento Definitivo circunstanciado, assinado pelas partes.

5.5 - O equipamento de áudio e vídeo entregue em desacordo com o especificado no presente Contrato será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Licitante Vencedora a repô-lo, no prazo assinado pela fiscalização, sob pena de ser considerada inadimplência contratual.

6 – AVALIAÇÃO DE CUSTO:**MODELO DE PREÇO MÉDIO ESTIMADO**

ITEM	ESPEFIFICAÇÕES DOS OBJETOS	Quantidade	Valor Unitário (médio)R\$	Valor Total (Global) R\$
I	Câmera fotográfica digital Com Lente 18/105 , bolsa de transporte, 04 baterias extras , 02 cartões de memória ,01 Flash compatível com o equipamento e 01 Iluminador de led.	1	R\$ 7.571,00	R\$ 7.571,00
II	Filmadora –com 02 cartões SDHC de 32gb ,04 (quatro) Baterias VW-VBG6 e maleta de transporte.	2	R\$11.236,50	R\$22.473,00
III	Kit Microfone Lapela sem Fio UWP-V1 para filmadora	2	R\$2.074,90	R\$4.149,80
IV	Iluminador LED CN-126 para filmadora.	4	R\$448,00	R\$1.792,00
V -	TV 22" LED HDTV c/ 2 HDMI, Conversor Integrado, Entrada p/ PC e USB	3	R\$1.195,63	R\$3.586,89
VI-	Caixa de som ativa	4	R\$1.339,95	R\$5.359,80
VII -	Tripés para caixa de som	2	R\$289,00	R\$588,00

VIII-	- Mesa de som 8 canais com processador de efeito integrado.	4	R\$639,35	R\$2.557,40
X	- Compressor Autocom Mdx1600 Pro-xl Gate	2	R\$734,07	R\$1.478,14
X	- linterfaces de áudio USB - UCA 202.	2	R\$359,50	R\$719,00
XI	-Fone de ouvido profissional	3	R\$510,33	R\$1.530,99
XII	- Amplificador de linha	2	R\$2.623,80	R\$5.247,60
XIII	- Subwoofer com Sistema sub woofer ativo	1	R\$ 2.962,15	R\$ 2.962,15
XIV	- Subwoofer com Sistema passivo	1	R\$1.557,10	R\$1.557,10
XV	- Direct Box - Ativo Gi100 Ultra-g	3	R\$167,64	R\$502,92
XVI	- Direct Box – Passivo Di600p	3	R\$175,00	R\$525,00
XVII	- Microfone Gooseneck de 45cm c/ haste flexível - MX418 com base SEM CÁPSULA	17	R\$1.139,50	R\$19.371,50
XVIII	- Cápsula Cardióide Preta P/mic Série MX - R185B	22	R\$329,50	R\$7.249,00
XIX	- Tela de Projeção Retrátil com acionamento por Controle Remoto sem fio Radio Frequencia com alcance até 100 metros	1	R\$1.709,50	R\$1.709,50
XX	ITEM XX - Fone de Headset SP11	4	R\$ 107,95	R\$431,80
TOTAL				R\$ 91.362,59

7 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO FINANCEIRA:

7.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.122.0035.2001.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente, ocorrendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado para o Órgão.

8 – HABILITAÇÃO/CRITÉRIO PARA PROPOSTA/SANÇÃO:

8.1- As exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas e sanções por inadimplemento serão aquelas previstas no Edital, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

9.1 - Promover a entrega dos equipamentos de áudio e vídeo de acordo com a necessidade e o interesse da Câmara Municipal, obedecendo as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Edital.

9.2 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado, de forma a eximir a Câmara Municipal, de quaisquer ônus e responsabilidades.

9.3 - Responder por quaisquer danos que, por sua culpa ou dolo, venham a ser causados à Câmara Municipal, ou a terceiros, durante o fornecimento dos equipamentos de áudio e vídeo, inclusive por atos praticados pelos seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Câmara Municipal, podendo esta, inclusive, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento.

9.4 - Substituir de imediato, às suas expensas, os equipamentos de áudio e vídeo e vídeo que não se adequarem às especificações deste Edital.

9.5 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

9.6 – Entregar os equipamentos de áudio e vídeo à Câmara Municipal, em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou quaisquer outros problemas físicos, com a documentação completa e atualizada, necessária à sua operação (manuais, catálogos, folders, termos de garantia).

9.7 – Não transferir ou ceder o presente Contrato, no todo ou parte, nem subcontratar o fornecimento do seu objeto, a não ser com prévia e expressa autorização, por escrito, da Câmara Municipal, sob pena de rescisão do ajuste.

9.8 – Todos os equipamentos de áudio e vídeo fornecidos deverão possuir garantia integral durante o prazo de validade contra qualquer defeito de fabricação, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pelos fiscalizadores do contrato, ficando a expensas da Licitante Vencedora a substituição dos materiais que apresentarem anomalias, vícios ou defeitos.

9.9 - Atender ao chamado da Câmara Municipal, em no máximo 12 (doze) horas, para proceder à visita técnica, em caso de defeito, em horário de expediente, contados da data de notificação do defeito verificado, para o procedimento técnico cabível.

9.10 – Prestar assistência técnica, tanto corretiva quanto preventiva, durante o prazo de garantia dos equipamentos de informática. Em caso de necessidade de substituição de peças ou componentes, a troca deverá ser efetuada com material novo e de primeiro uso, devendo apresentar padrões de qualidade e de desempenho iguais ou superiores àqueles utilizados na fabricação do equipamento, por intermédio da rede autorizada ou credenciada do fabricante, de acordo com as normas específicas e sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal.

9.11 – No caso de haver a absoluta necessidade de se remover, para reparos, os equipamentos de áudio e vídeo para a assistência técnica autorizada pelo fabricante, o prazo de permanência não deverá ser superior a 05 (cinco) dias úteis. No caso de ultrapassar este prazo, a Licitante Vencedora deverá providenciar outro equipamento similar à Câmara Municipal, pelo tempo necessário à conclusão dos serviços a serem realizados no equipamento e respectiva devolução à Câmara Municipal, sem prejuízos financeiros à Câmara Municipal.

9.12 – Substituir, caso decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, o equipamento que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas na rede autorizada ou credenciada do fabricante, durante a vigência da garantia técnica, por outro da mesma marca e modelo ou superior, sem os aludidos defeitos, sem prejuízos financeiros à Câmara Municipal.

9.13 – Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, bem como as cláusulas deste Edital, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos resultados obtidos, preservando a Câmara Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da Licitante Vencedora.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

10.1 - Assegurar livre acesso ao pessoal da Licitante Vencedora, devidamente identificado, ao local de entrega dos equipamentos de áudio e vídeo, dentro do horário de expediente a ser determinado para o recebimento dos equipamentos.

10.2 - Comunicar à Licitante Vencedora qualquer irregularidade no fornecimento dos equipamentos de áudio e vídeo e interromper imediatamente, se for o caso, o seu fornecimento.

10.3 - Solicitar a substituição dos equipamentos de áudio e vídeo devolvidos, mediante comunicação a ser feita pelo responsável da fiscalização.

10.4 - Devolver os equipamentos de áudio e vídeo que não apresentarem condições de serem utilizados.

10.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante Vencedora.

10.6 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Edital.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 – A execução do Termo de Referência será acompanhada e fiscalizada pelas Divisões de Patrimônio e Almoxarifado e de Áudio e Imagem da Câmara Municipal, através de servidores lotados nestes setores, especialmente designados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A Câmara Municipal reserva-se o direito de não receber os equipamentos de áudio e vídeo em desacordo com o previsto no Contrato,

no todo ou em parte, podendo rescindi-lo, nos termos dos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3 – Aos fiscalizadores do Termo de Referência caberão as seguintes atribuições:

- a) verificar os equipamentos de áudio e vídeo, a fim de garantir sua qualidade;
- b) expedir Atestado de Fiscalização dos equipamentos de áudio e vídeo, recebidos, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela Licitante Vencedora que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;
- c) informar à Licitante Vencedora quaisquer irregularidades apresentadas na execução do Edital.

12- DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

12.1 – Os prazos de garantia dos equipamentos de áudio e vídeo fornecidos pela Licitante Vencedora são aqueles definidos, para cada item.

12.2 – A Licitante Vencedora prestará assistência técnica, tanto corretiva quanto preventiva, durante o prazo de garantia dos equipamentos de áudio e vídeo.

12.3 - O termo de garantia de fábrica deverá ser padronizado e esclarecer de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma e o prazo em que poderá ser exercitada e os ônus a cargo do comprador, devendo ser-lhe entregue devidamente preenchido pelo vendedor no ato da entrega dos equipamentos de áudio e vídeo acompanhado de instrução de instalação e uso, em linguagem didática, com ilustrações.

12.4 - Em caso de constatação de vício oculto, o prazo para a Câmara Municipal exercer seu direito de reclamar inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito, conforme disposto no § 3º do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

13-DA VIGÊNCIA

13.1- O prazo de vigência do presente contrato terá início a partir da assinatura do mesmo, com término na data de vencimento da garantia máxima do objeto ofertado pela Licitante Vencedora.

14- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2 – O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência desta licitação, por parte da licitante vencedora, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

- e) Advertência
- f) multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de a licitante vencedora, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

14.4 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Câmara Municipal ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Câmara Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

14.5 - As sanções, previstas segundo o art. 87 da Lei nº 8.666/93, poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração, após regular processo administrativo, observados, obrigatoriamente, os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.6 - As penalidades previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara Municipal, se entender a justificativa apresentada pela licitante vencedora como relevante.

14.7 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

14.8 - A Câmara Municipal poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

e) por infração a qualquer de suas cláusulas;

f) decretação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou recuperação judicial e extrajudiciais da licitante vencedora;

g) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas no contrato, sem prévio e expresso aviso à Câmara Municipal;

h) por comprovada deficiência no atendimento do objeto do contrato;

e) por mais de 02 (duas) advertências.

14.9 – O Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no art. 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.122.0035.2001.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

15.2 - O pagamento será efetuado pela Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da Licitante Vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis posteriores à data de apresentação da competente nota fiscal/fatura junto à Divisão de Expediente da Câmara Municipal e, em anexo a esta, o Termo de Recebimento Definitivo e o Atestado de Fiscalização emitidos pelas Divisões de Áudio e Imagem e de Patrimônio e Almoxarifado, responsáveis pela fiscalização do Contrato:

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

LOCALIZAÇÃO: _____

15.3 – Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/ fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, e do Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda.

15.4 - No caso da não apresentação da documentação de que tratam os itens 15.2 e 15.3 do Contrato e/ou do serviço estar em desacordo com as especificações e demais exigências deste Edital, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à Licitante Vencedora das penalidades previstas.

15.5 - A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Licitante Vencedora, por força deste Termo de Referência.

15.6 – Quando ocorrer a situação prevista no subitem 15.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Termo de Referência.

15.7 - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.

15.8 - Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Câmara Municipal, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculada através da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

15.9 – Para a hipótese definida no item **15.8** a Licitante Vencedora fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Câmara Municipal.

16 – CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - Este Termo de Referência regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do disposto nos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.

16.2 - Este Termo de Referência, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da Licitante Vencedora com terceiros, sem autorização prévia da Câmara Municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

16.3 - Este Termo de Referência não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

16.4 – A Câmara Municipal poderá, a seu critério, crescer ou suprimir em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor atualizado do, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

16.5 - A Câmara Municipal reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer equipamento de áudio e vídeo em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

16.6 - Qualquer tolerância por parte da Câmara Municipal, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Licitante Vencedora, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Termo de Referência, podendo a Câmara Municipal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

16.7 - Este Termo de Referência não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Licitante Vencedora designadas para a execução do seu objeto, sendo a Licitante Vencedora a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

16.8 – A inobservância dos prazos e condições estipulados neste Termo de Referência ensejará a aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.

16.9 – O extrato do presente instrumento será publicado no órgão oficial das publicações do Legislativo.

ANEXO II

-

MODELO DE PROCURAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob o nº....., sediada na, neste ato representada pelo (a) Sr(a), residente e domiciliado na, portador do documento de identidade nº, expedido pela, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para substituí-lo em procedimentos licitatórios, confere-os a, com o fim específico de representar a outorgante perante a Câmara Municipal de Juiz de Fora, no Pregão Presencial nº 27/2011, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento, ofertar lances verbais em nome da representada, assinar e apresentar proposta, manifestar a intenção de recorrer ou renunciar ao recurso e ainda assinar atas, firmar compromissos, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

..... de de 2011.

Outorgante (reconhecer firma)

ANEXO III

-
-
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 767/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2011**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Municipal nº 12.211/2011, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Municipal nº 12.211/2011, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 767/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2011**

(Nome da empresa), CNPJ nº, sediada na, (endereço),, (cidade),, (Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 27/2011 - CMJF, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... de de 2011.

Data:

Assinatura:

Nome do Declarante:

ANEXO V

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 767/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2011**

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Endereço: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta nº: _____

Item	ESPECIFICAÇÕES	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
I	ITÉM I- Câmera fotográfica digital Com Lente 18/105, bolsa de transporte, 04 baterias extras, 02 cartões de memória, 01 Flash compatível com o equipamento e 01 Iluminador de led. - Quantidade: 01 unidade Especificações Montagem da Lente Encaixe baioneta Nikon F Ângulo da Imagem Ângulo efetivo da imagem 1,5 x (aprox.) fator de conversão (formato DX) Pixels Efetivos :16,2 milhão Tamanho do Sensor :23,6 x 15,6mm Formato do Sensor de Imagem DX Tipo do Sensor de Imagem CMOS Total de Pixels :16,9 milhão Foto de Referência de Remoção de Poeira :Sim Área de Imagem (pixels):Formato DX (L) 4,928 x 3,264 (M) 3,696 x 2,448 (S) 2,464 x 1,632	1			

Formato de Arquivo :JPEG: Em conformidade com a linha de base JPEG; pode ser selecionada entre as opções Prioridade de Tamanho e Qualidade Ótima MOV:NEF (RAW): 12 ou 14 bits, compressão sem perda ou comprimido Controle de Imagem:Paisagem Monocromático:Neutro Nove configurações personalizáveis pelo usuário Retrato:Padrão Vívido Mídia de Armazenamento: SD SDHC SDXC Compartimento para Cartão :2 Secure Digital (SD) Sistema de Arquivos em conformidade com DCF (Design Rule for Camera File System - Regra de Projeto para Sistema de Arquivos de Câmeras) 2.0 DPOF (Digital Print Order Format - Formato de Pedido de Impressão Digital) EXIF 2.3 (Exchangeable Image File Format for Digital Still Cameras - Formato de Arquivo de Imagem Intercambiável para Câmeras Fotográficas Digitais) Visor :Visor reflex pentaprisma de lente única, ao nível dos olhos Cobertura de Quadro do Visor :100%cerca de Ampliação no Visor 0.95x cerca de Distância do Olho do Visor 19.5 mm Ajuste de Dioptria do Visor de -3 a +1 m⁻¹ Tela de Foco Tipo B BriteView Clear Matte com suportes de área AF (linhas de grade podem ser exibidas) Espelho Reflex :Tipo retorno rápido Controle de Profundidade de Campo Resumo da Compatibilidade de Lentes*** Lentes AF-S ou AF totalmente compatíveis Fotometria com lentes AI Lentes Compatíveis:AI-P NIKKOR: Suporta todas as funções, exceto fotometria II por matriz de cores 3D AF NIKKOR DX: Todas as funções são possíveis Localizador eletrônico pode ser usado se a abertura máxima for f/5.6 ou mais rápida Sem suporte a AF-NIKKOR para F3AF CPU: Pode ser usada nos modos A e M; fotometria por matriz de cores e exibição do valor de abertura suportadas se o usuário fornecer os dados da lente (somente lentes AI) Outras AF NIKKOR: Suporta todas as funções, exceto fotometria II por matriz de cores 3D Tipo de Obturador :Plano focal de percurso vertical controlado eletronicamente Velocidade do Obturador Mais Rápida:1/8000 s em etapas de 1/3 ½ 1 EV Velocidade do Obturador Mais Lenta 30 s em etapas de 1/3 ½ 1 EV Velocidade de Sincronização do Flash Até 1/250 s Sincroniza com o obturador a 1/320 s ou

velocidade mais lenta (o alcance do flash cai a velocidades de 1/250 s a 1/320 s)
Configuração do Obturador de Lâmpada
Modos de Disparo do Obturador
Modo de quadro único [S]
Modo de baixa velocidade contínua [CL]; 1 a 5 quadros por segundo
Modo de alta velocidade contínua [CH]; 6 quadros por segundo
Modo de exibição ao vivo [LV]
Modo de temporizador automático
Opções de Disparo Contínuo
Formato DX
CH: Até 6 quadros por segundo
CL: Até 5 quadros por segundo
Velocidade Máxima de Disparo Contínuo com Resolução Total 6 quadros por segundo
(diretrizes CIPA)
Disparador Automático 2 s, 5 s, 10 s e 20 s
Duração do temporizador controlado eletronicamente
Sistema de Medição de Exposição
Medição da exposição TTL usando sensor RGB de 2,016 pixels
Faixa de Medição :De 0 a 20 EV
(fotometria por matriz ou ponderação central com ISO equivalente a 100, lente de f/1.4, a 20°C/68°F)
Acoplamento do Medido de Exposição
CPU:AI
Modos de Exposição
Auto programado com programa flexível (P)
Prioridade do obturador automática (S)
Prioridade de abertura automática (A)
Manual (M)
Automática
Automático (flash desligado)
Modos avançados de cena
U1 (configuração do usuário 1)
U2 (configuração do usuário 2)
Modos de Cena :Retrato Paisagem
Close-up Esportes Retrato noturno
Paisagem noturna
Festa/ambiente fechado Praia/neve
Criança Pôr-do-sol Anoitecer/amanhecer
Retrato de animal de estimação Luz de velas Desabrochar (de flores) Cores de outono Alimentos Silhueta
High Key Low Key Compensação de Exposição ±5 EV em incrementos de 1/3 ou 1/2 EV
Seqüências (bracketing) de Exposição 2 a 3 quadros em etapas de 1/3, 1/2, 2/3, 1 ou 2 EV
Trava de Exposição :
Trava do Espelho
Sensibilidade ISO
ISO 100 - Capacidade ISO 6400
Hi-1 (ISO 12.800)
Hi-2 (ISO 25.600)
Sensibilidade ISO Padrão Mais Baixa
100 em etapas de 1/3 ½ 1 EV
Sensibilidade ISO Padrão Mais Alta
6400 em etapas de 1/3 ½ 1 EV
Sensibilidade ISO Expandida Mais Alta
Hi-2 (equivalente a ISO 25,600)

Opções de Sensibilidade ISO Expandida
Hi-1 (equivalente a ISO 12,800) em
etapas de 1/3, 1/2 ou 1 EV Hi-2
(equivalente a ISO 25,600)
Redução de Ruído em Exposição Longa
Alta Redução de Ruído ISO :Baixa Normal
Alta Desligado
D-Lighting Bracketing :2 ou 3 quadros
Modo AF de Ponto Único
Modo AF Dinâmico
Número de pontos AF: 9, 21, 39 e 39
(acompanhamento em 3D)
Modo AF com Área Automática
Sistema de Foco Automático
Ajuste fino
Módulo do sensor de foco automático
Nikon Multi-CAM 4800DX com detecção
de fase TTL
Iluminador auxiliado por AF (faixa
aproximada de 1 pé e 8 pol. a 9 pés e 10
pol.)
Trava de Foco : botão AE-L/AF-L
Modos de Foco :Servo contínuo (AF-C)
Seleção automática AF-S/AF-C (AF-A)
AF com prioridade de rosto
Servo em tempo integral (AF-A) disponível
somente no modo de exibição ao vivo
Área normal
Servo AF simples (AF-S)
Área ampla
Áreas/Pontos de Foco Automático Máximo
39
Sensibilidade do Foco Automático :De -1 a
+19 EV (ISO 100, 20°C/68°F)
Flash Incorporado
Bracketing de Flash :2 a 3 quadros em
etapas de 1/3, 1/2, 2/3, 1 ou 2 EV
Distância do Flash Embutido
39 (ISO 100) pés
Sincronismo FP Máximo de Alta
Velocidade Até 1/8000
Controle de Flash :Flash de preenchimento
com compensação i-TTL, flash i-TTL
padrão para câmeras SLR digitais
Modos de Sincronização de Flash
Sincronismo com cortina frontal (normal)
Sincronismo lento
Sincronismo com cortina traseira
Redução de olhos vermelhos
Redução de olhos vermelhos com
sincronismo lento
Compensação do Flash :-3 a +1 EV em
incrementos de 1/3 ou 1/2 EV
Sapata de Acessório
Sistema de Iluminação Criativa da Nikon
(CLS)
Suporte a CLS
Modo Comando de flash embutido
Balanço de Branco :Automático (2 tipos)
Incandescente
Fluorescente (7 tipos)
Luz solar direta
Flash:Nublado Sombra
Pré-ajuste manual (é possível armazenar
até cinco valores) Automático (balanço de
branco TTL com sensor RGB de 2.016
pixels)
Ajuste fino por configuração de

temperatura de cor Kelvin (de 2.500 K a 10.000 K)
Sete modos manuais com ajuste fino
Bracketing de Balanço de Branco :2 ou 3 quadros
Disparos no Modo de Exibição ao Vivo
Filme :HD 1,920×1,080 / 24 qps HD 1,280×720 / 30 qps HD 1,280×720 / 24 qps VGA 640x424 / 30 qps
Vídeo com som
Áudio:Microfone embutido, monaural
Entrada para minipino estéreo opcional (3,5 mm de diâmetro) A sensibilidade do microfone pode ser ajustada
Tamanho do Monitor :3,0 pol. na diagonal
Resolução do Monitor :921.000 Pontos
Tipo do Monitor :Superdensidade
TFT-LCD com visão grande angular
Ângulo de Visão do Monitor :170graus de visão grande angular
Ajustes do Monitor :Brilho, 7 níveis
Indicador de Horizonte Virtual
Funções de Reprodução Tamanho Cheio
Calendário Reprodução de Vídeo Exibição de Histograma Rotação Automática de Imagem Exibição do Ponto de Destaque
Dados de Disparo Apresentação de Slides
Reprodução de Sons Miniatura (4, 9 ou 72 segmentos) Zoom Edição de Imagem na Câmera Iluminação digital (D-Lighting)
Equilíbrio de cores Sobreposição de imagem Efeitos de filtro Controle de distorção
Monocromático Processamento NEF (RAW) Retoque rápido Olho de peixe Correção de olhos vermelhos Controle da perspectiva Contorno de cores
Redimensionar
Editar vídeo Efeito miniatura Comparação lado a lado Reforçar Recortar Comentário de Imagem
Interface :HDMI
USB de alta velocidade :NTSC PAL
Saída de áudio/vídeo:Entrada para microfone estéreo
Recurso WiFi Compatível com Eye-Fi
Transferência de arquivo disponível via FTP e PTP/IP com WT-4A opcional (IEEE 802.11a/b/g)
GPS Unidade GPS GP-1
Salvar/Carregar Configurações da Câmera Meu Menu com personalização
Configurações Recentes Sim
Idiomas Suportados Árabe
Chinês (simplificado e tradicional) Tcheco
Dinamarquês Holandês Inglês Finlandês Francês
Alemão Indonésio Italiano Japonês Coreano Norueguês Polonês Português Russo
Sueco Tailandês Turco Espanhol
Configurações de Data, Hora e Horário de Verão
Configuração da Hora Mundial
Adaptador AC
Adaptador de AC EH-5a
Carregador de Bateria
Carregador rápido MH-25

	<p>Soquete do Tripé :1/4 polegada 20 Dimensões (aprox.) :Largura 5,2 pol. (132mm) Altura 4,1 pol. (103mm) Profundidade 3,0 pol. (77mm) Peso (aprox.) :24,3 oz. (690g) apenas o corpo da câmera</p> <p>Acessórios Incluídos: 04(quatro) Baterias recarregável de Li-ion EN-EL5 Vida da Bateria (fotos por carga) 1,050 fotos (CIPA) 01(um) Iluminador de led :96 LEDs de 5mm (6500 graus Kelvin) ,Tipo de Montagem:Montagem em sapata ,Fonte de Alimentação :Quatro Baterias AA Alcalinas ou NiMH,Consumo de Energia :1,5A Conector de Alimentação :Jack de Entrada de 6VDC/1.5A ,Dimensões (LxPxA) :11.7 x 4.1 x 10.2 cm Peso :283g com - Bescor LED-70,- Caixa da Luz - 2 x Filtros 01Cartão de Memória Sandisk : Compatibilidade: Câmeras, Capacidade de Armazenamento: 8 GB, Formato do cartão: Micro SDHC , Dimensões sem embalagem (LxAxP): 0,7 x 1,1 x 0,05 cm, Peso sem embalagem: 20 g 01 Cartão de memória 8gb: Tipo: SDHC,Altura: 1.55 cm,Largura: 1.50 cm,Peso: 3 g,Profundidade: 0.9 cm,Capacidade 8 gb 01 (um)Flash compatível com o equipamento 01(uma) Bolsa de transporte 01 Carregador rápido MH-25 01 Tampa da ocular DK-5 01 Ocular de borracha DK-21 01 Cabo USB UC-E4 01 Cabo de áudio e vídeo EG-D2 01Alça da câmera AN-DC1 01Tampa do monitor LCD BM-11 01Tampa da abertura da lente BF-1B 01Capa da sapata de acessórios BS-1 01 CD-ROM do ViewNX 2 Garantia:12 meses</p>				
<p>II</p>	<p>ITÉM II – Filmadora –com 02 cartões SDHC de 32gb ,04 (quatro) Baterias VW-VBG6 e maleta de transporte. -Quantidade 02(duas), Captura HD e SD, 1080i/p, 720p, 480i/p 24p, 30p, 60i Lente HD 12x,Grava em Cartões SDHC Monitor de Forma de Onda, Duas Entradas XLR, Anel de Foco Multipropósito , Curvas de Gama Tipo Película, Fotos de 10.6MP ,Sistema de Sinal: 1080/60i, 1080/30p (superior a 60i), 1080/24p (nativo) 720/60p, 720/30p (superior a 60p), 720/24p (nativo) Modo HA, HG e HE: 1080/60i only 480/60i, 480/30p (superior a 60i), 480/24p (superior a 60i) Formato de Gravação: AVCHD: MPEG-4 AVC/H.264 DV: AVI Tipo 2 Modos de Gravação: Modo PH: Aproximadamente 21 Mbps (VBR) Modo HA: proximadamente 17 Mbps (VBR)</p>	<p>2</p>			

Modo HG: Aproximadamente 13 Mbps
(VBR) Modo HE: Aproximadamente 6
Mbps (VBR)
Dispositivo de Captação de Imagem:
Sensores 3MOS de 1/4"
Lente: zoom 12x, F1.8 a 2.8 (f=4.0mm a
48mm) equivalente em 35mm (vídeo):
40.8mm a 90mm (16:9) equivalente em
35mm (foto): 41.3mm a 496mm (3:2),
40.8mm a 490mm (16:9), 45.0mm 540mm
(4:3)

Diâmetro de Filtro: 43mm
Filtro Nd Integrado: Liga/Desliga
Automaticamente, Interlock c/ Íris
Distância Mínima de Foco:
Aproximadamente 35,4 polegadas (0,9m)
Seleção de Ganho: Vídeo: 0 dB a 24 dB
(Variável em pontos de 1 dB; alocação do
botão do usuário (USER); até 34 dB
usando o ajuste de Alto Ganho) Foto: 0 dB
a 18 dB (Variável em pontos de 1 dB)
Balanço de Branco: ATW, ATW LOCK,
pré-ajuste de 3200 K, pré-ajuste de 5600
K, Ach ou Bch
Velocidade do Obturador:

Pré-ajuste

Vídeo: Modo 60i/60p: 1/60 de segundo a
1/2000 de segundo (7 pontos)
Modo 30p: 1/30 de segundo a 1/2000 de
segundo (8 pontos) modo 24p: 1/24 de
segundo a 1/2000 de segundo (8 pontos)
Foto: 1/2 segundo a 1/2000 de segundo
(16 pontos)

Synchro Scan

Modo 60i/60p: 1/60 de segundo a 1/250
de segundo Modo 30p: 1/30 de segundo a
1/250 de segundo Modo 24p: 1/24 de
segundo a 1/250 de segundo

Lento:

Modo 60i/60p: 1/2 s, 1/4 s, 1/8 s, 1/15 s,
1/30 s. Modo 30p: 1/2 s, 1/4 s, 1/8 s, 1/15
s

Modo 24p: 1/2 s, 1/3 s, 1/6 s, 1/12 s

Iluminação Mínima: 1 lux (Ganho de +34
dB, Obturador Lento: 1/2 segundo) Zoom
Digital: 2x/5x/10x

Tempo de Gravação: AVCHD

Aproximadamente 180 minutos (no modo
PH com 1920 x 1080 pixels e usando um
Cartão de Memória SDHC de 32GB)

DV

Aproximadamente 128 minutos (usando
um Cartão de Memória SDHC de 32GB)
Visor: 2,7", 230.000 Pixels (Flip-up para
LCD)

Slot de Cartão de Memória: SD, SDHC

Casamento de Scan: Faixas Diferentes
para Modos de Gravação Diferentes

Compressão de Áudio: Dolby Digital (2
canais) PCM Linear (Digital/2 canais)

Amostragem de Áudio: 48kHz

Quantização: 16 bits

Conectores de Entrada e Saída:

Componente: 3 BNCs (1 Saída)

Composto: BNC (1 Saída, compartilhada
com Componente)

HDMI: HDMI (1 Saída)

FireWire: IEEE 1394 de 6 pinos (1
Entrada/Saída)
Mic/Linha: XLR de 3 Pinos (2 Entradas)
Microfone: Mini Estéreo de 3,5mm (1
Entrada)
Saída de Áudio: Jack de Pino (2 Saídas)
Headphone: Mini Jack Estéreo
USB: USB 2.0
Remoto de Câmera: Super Mini Jack para
Zoom, Mini Jack para Foco e Íris
Requisitos de Alimentação: 7,2V DC (com
Bateria) 7,3V DC (com Adaptador AC)
Consumo de Energia: 11W
Temperatura Operacional: 32-104 °F
(0-40 °C)
Dimensões (LxAxP): 10,5 x 9,2 x 18
polegadas (26,7mm x 23,3mm x 45,8cm)
Peso: 7,06 libras (3,2kg)
7,3 libras (3,3kg) com bateria

Itens inclusos:

**02(dois) cartões SDHC DELKIN
DEVICES PRO 32GB CLASSE 10**

Capacidade: 32GB Velocidade de leitura:
24 MB / s Velocidade de gravação: 17
Dimensões MB / s: 0.94 "x 1.25" x 0.08
"(24mm x 32mm x 2,1 milímetros)
Compatível com a especificação de cartão
SD Card Association

Tipo de Flash Memory: Secure Digital
(SD) Card Capacidade deFlash Memory:
32 GB UPC : 750324100756

**04 (quatro) Baterias VW-VBG6 para
cada filmadora.**

Características:

Compatível com VW-VBG6 e
VW-VBG6PPK

Substitui também os modelos
VW-VBG260 e VW-VBG260PPK (confira
lista abaixo)

Capacidade 4500mAh ou superior
Autonomia de 3:30min a 7h, dependendo
do uso e modelo da filmadora

Marca genérica - células Made in Japan,
bateria Made in China

Compatível com as seguintes filmadoras
Panasonic:

AG-HMC40, AG-HMC40P, AG-HMC41,
AG-HMC41E
AG-HMC70, AG-HMC70P, AG-HMC71,
AG-HMC72, AG-HMC73, AG-HMC74
AG-HMC80, AG-HMC80E, AG-HMC81E,
AG-HMC82, AG-HMC82EN
AG-HMC150, AG-HMC150P,
AG-HMC151, AG-HMC152, AG-HMC153,
AG-HMC154, AG-HMC155

É Compatível com filmadoras Panasonic
abaixo, somente com o uso do adaptador
VW-VH04:

HDC-HS20, HDC-HS20P/PC, HDC-HS300,
HDC-HS300P/PC, HDC-HS700,
HDC-HS700P/PC
HDC-SD10, HDC-SD10PP, HDC-SD20,
HDC-SD20P/PC*, HDC-SD600,
HDC-SD700
HDC-TM10, HDC-TM10PP, HDC-TM15,
HDC-TM15P, HDC-TM20,
HDC-TM20P/PC

	<p>HDC-TM300*, HDC-TM300P/PC, HDC-TM700, HDC-TM700P/PC SDR-H40, SDR-H50, SDR-H60, SDR-H79, SDR-H79P, SDR-H80, SDR-H90 VDR-D50</p> <p>01 (uma)Maleta de transporte Garantia: 12 meses.</p>				
III	<p>ITÉM III – Kit Microfone Lapela sem Fio UWP-V1 para filmadora Quantidade- 02(dois)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Freqüências: U3032, U4244, CE62, CE67, AU66 • Consiste do transmissor de bolso UTX-B2 e o receptor portátil URX-P2 • Transmissor de bolso UTX-B2. • Corpo de metal extremamente compacto, leve e robusto. • Nível de entrada MIC/LINE selecionável e atenuador ajustável (0 a 21 dB, passos 3-dB). • Microfone de lapela omni-direcional fornecido, utiliza o mais novo corpo de metal miniaturizado desenvolvido. • Receptor portátil URX-P2. • Corpo de metal compacto, leve e robusto • Combinando perfeitamente com as filmadoras profissionais Sony. • Conveniente função de busca automática de canais, permitindo encontrar automaticamente os canais desocupados. <p>Acessórios fornecidos UTX-B2 Microfone de lapela omni-direcional (x1), tela de vento (x3), clipe para microfone (x1), clipe de cinto (x1) URX-P2 Adaptador de instalação (x1), clipe de cinto (x1), cabos (mini plugue de trava de 3 pólos/tipo XLR e mini plugue de trava de 3 pólos/mini plugue estéreo) (x1 cada)</p> <p>Sistema:Tipo de Sistema: Sistema de Lapela sem Fio Sintetizado UHF de Montagem em Câmera Faixa de Portadora de Frequência RF: 30/32 - 566 a 590MHz Faixa Aproximada de Operação: Não Especificado pelo Fabricante Resposta Total de Frequência: 40Hz a 18kHz Relação Sinal-Ruído: 60dB (A-Ponderada) Número de Canais: 188 Número de Sistemas Simultâneos: 16</p> <p>Receptor Tipo de Receptor: Montável em Câmera, Diversidade de Espaço, Sintetizador PLL Controlado por Cristal Tipo de Saídas: Miniplugue de 1/8 de polegada (3,5mm) não-balanceado Monitoramento por Headphone: Miniplugue de 1/8 de polegada (3,5mm) não-balanceado com Nível Variável Power Requirements: DC 3.0V (2 AA alkaline batteries) Tipo de Bateria/Tempo Aproximado de Duração: Duas Baterias AA, Até 8 Horas</p>	2			

	<p>Monitor: Tela LCD Opções de Montagem: Montável em Câmera / Cinto / Suporte de Mic Tipo de Antena: 2 Cabos de 1/4 de onda Dimensões (LxAxP): 2,48 x 4,11 x 0,86 polegada (63 x 104,5 x 22mm) Peso: Aproximadamente 7,2 onças (205g) (incluindo as baterias)</p> <p>Transmissor Tipo de Transmissor: Transmissor UHF de Corpo de PLL Sintetizado Controlado por Cristal Tipo de Conector de Entrada: Mic/Linha Seleccionáveis - Conector de Microfone Mini (3,5mm) Tipo de Microfone: De Lapela Padrão Polar: Transmissor de corpo (não é de mão) Cabeças de Microfone Intercambiáveis: Compatível com qualquer microfone com conexão mini (3,5mm) Battery Type/Approx. Life: 2 AA Alkaline Batteries, Up to 8 Hours Seletor de Mudo: Não Controle de Nível: Controle de nível de microfone Tipo de Antena: Antena Helicoidal Miniatura com 1/4 de Comprimento de Onda Monitor: Tela LCD Dimensões (AxLxP): 2,48 X 3,24 X 0,73 polegada (63 x 82,5 x 18,7mm) Peso: 5,1 onças (145g) (com Bateria) Garantia: 12 meses</p>				
IV	<p>ITÉM IV – Iluminador LED CN-126 para filmadora. –Quantidade 04(quatro) Especificações · Dimensões: 140mm x 95mm x 55mm · Potência máxima: 7,6 Watt · Cor w / Temperatura de filtro branco: 5400K · Cor w Temperatura / filtro amarelo: 3200K Na temperatura média Vida ÚTIL: 50.000 horas · Fluxo luminoso: 520lm · Peso: 408g (com embalagem) · Distância Efetiva: 6m · Duração: 70-90mins Compatibilidade Baterias: Sony NP-Series Li-ion recarregável (NP-FH70, NP-FM55H, NP-F550 ...) Panasonic CGR-D16S bateria recarregável 6 x alcalinas / baterias AA NiMH Garantia: 12 meses</p>	4			
V	<p>Item V - TV 22" LED HDTV c/ 2 HDMI, Conversor Integrado, Entrada p/ PC e USB -Quantidade:03(três) Televisor de LED 22 com Receptor digital integrado conectividade DTV Ready, Internet Video, Preparada da Wireless</p>	3			

LAN, DNLA (acesso a músicas, vídeos e fotos direto pelo computador), Edge LED, tecnologia X-Reality, Interatividade Ginga e design inovador.

Características:

Tipo de Tela LED
Tamanho da tela 22"
Função PIP
Sap
Cor Preta
Resolução 1366 x 1768 Linhas
HDTV Ready
Full HD
Conversor Digital Integrado
Entrada HDMI 2 HDMI
Entrada para PC
Entrada USB
Contraste Mega Contraste
Ângulo de Visão 176 graus
Potência de 16 RMS
Áudio
Controle Remoto
Retorno ao Último Canal
Closed Caption
Número de Canais 181
Recepção de TV a cabo
Timer
Despertador
Desligamento Programado
Ajuste Automático de Volume
Sintonia Automática dos Canais
Função Nomear Canais
Bloqueio de Canais
Favorite Channel
Progressive Scan
Idioma do Menu Português, Inglês e Espanhol
Consumo de Energia 45 Kw/h
Alimentação Bivolt
Entradas Frontais e Laterais 1 USB
Entradas Traseiras 2 Vídeo Composto, 1 Vídeo Componente, 2HDMI, 2 Áudio Analógico
Saídas Traseiras 1 Áudio Digital
Altura 36.2 cm
Largura 52.9 cm
Comprimento 17.2 cm
Peso 5.1 kg

Itens Inclusos:

Duas Pilhas
Controle Remoto
Manual

	<p>Cabo de Alimentação TV 22" LED Bravia Suporte Para Mesa Garantia: 12 meses</p>				
VI	<p>ITÉM VI- Caixas de som ativas WLS – W15 – 2 vias ativa Quantidade: 04(quatro)</p> <p>330 watts4 ohms, 200 watts 8ohms, 1 falante 15 polegadas, 1driver titânio,aplicação P.A.monitor e fly, visor monitor e fly, visor digital com controle remoto, entrada USB,entrada para iphone e ipod, entrada line, entrada microfone, saída de sinal, saída para caixa passiva w15, avs sistema automático voltagem (110V E 220V),</p> <p>Amplificação Ativa, duas vias Potência de 300 W Sistema anti-clipping ativo maior rendimento com menos distorção Mixer Cada canal de entrada com 3 bandas de equalização: Grave/Médio/Agudo Transdutores 1x Alto-falante de 15 1x Driver de titanium 1</p> <p>Conexões Saída Speaker Out com jack P10 para conexão de outra caixa passiva 8 ohms (sistema mestre/escravo) Entradas balanceadas para microfone e linha com conectores XLR (mic) e TRS ¼(line) Saída PRE-OUT (MIX-OUT) jack TS ¼ permite enviar sinal para diversas caixas ativas, controlando todo o sistema a partir de uma única unidade. Saída LINE-OUT (PRE-EQ) jack TS ¼ - permite enviar sinal para diversas caixas ativas sem atuação da equalização</p> <p>Alimentação 127 ou 220 V AC, 60 Hz</p> <p>Especificações Físicas Insertos metálicos rosca 5/16" (montagem suspensa com anel olhal) Suporte para pedestal Dimensões (HxLxP): 725 x 490 x 445 mm Peso: 27,9 kg</p> <p>Acabamento Alças para transporte Acabamento: Pintura texturizada Garantia :12 meses</p>	4			
VII	<p>ITÉM VII- Tripés para caixa de som –</p>	2			

	<p>Quantidade: 02(dois)</p> <p>Especificações técnicas: Aço escovado brilhante</p> <p>Altura: Até 1,90m</p> <p>Suporta: Até 60 Kg</p> <p>Torre regulável com pino de trava Garantia: 12 meses</p>			
VIII	<p>ITÉM VIII- Mesa de som 8 canais com processador de efeito integrado. Quantidade: 04(quatro) Alimentação..... AC 125V/250V ajustada pela chave seletora de voltagem Entradas..... Mic/Guitar/Violão 1~10, Keyb. x 2, Line 1,2, P2 estéreo p/ MP3/iPOD Saídas..... Output Power x 2, Line out, Score Out Controles..... Volumes/Tone /Echo: channel1~6, Bass, Middle, Treble, Feedback, Delay Time, Master. Efeito..... Digital Delay com controles FEEDBACK e DELAY TIME Outros..... Voltage Selector Switch, Power Switch Sens/Imp de Entrada.... Mic: 2,0mV./1500 ohms. Line (1,2): 190mV/22 Kohm Impedância de Saída.... Output Power: 4 ohm mín. Line-Out: 1K ohm, SCORE OUT: 470ohm Potência de Saída..... 300 WRMS (@ 4 ohms/1KHz / 1% THD) 200 WRMS (@ 8 ohms/1KHz / 1% THD) Consumo Máximo..... 480W Fusíveis de Proteção.... 5AF/250V Externo, 8AT/250V Interno Dimensões..... 540mm(L), 205mm(A), 170mm(P) Peso..... 9,5 kg. 8 canais sendo 4 mono Mic/line e 4 estéreo Equalização de 3 bandas + low cut nos canais mono 1 AUX SENDS por canal Processador de efeitos 24-bits digital integrado com 100 presets incluindo reverb, chorus, flanger, delay, pitch shifter e vários multi-efeitos Saída de control room independente, 1 saída para fones de ouvidos Tape In/Out endereçáveis para as saídas MAIN MIX, CONTROL ROOM, PHONES GAIN, PAN, PHANTOM POWER nos canais mono e controle BAL nos canais estéreo FADER ALPS 60 mm no MAIN MIX Garantia: 12 meses</p>	4		
IX	<p>ITÉM IX- Compressor Autocom Mdx1600 Pro-xl Gate Quantidade: 02(dois) Expander/gate/compressor/peak limiter interativo de classe de referência de 2</p>	2		

	<p>canais com enhancer dinâmico integrado, de-esser e filtro low-contour</p> <p>Circuito de compressão IKA selecionável (Interactive Knee Adaptation) combina as vantagens das características de hard-knee e soft-knee.</p> <p>Enhancer dinâmico ajustável com medidor de nível para um áudio vivo e brilhante, mesmo com compressão pesada.</p> <p>Circuito de peak limiting IGC (Interactive Gain Control) combina clipper e limiter de programa para uma proteção confiável e inaudível contra picos de sinais.</p> <p>De-esser selecionável remove o excesso de silibância das faixas vocais.</p> <p>Um circuito expander/gate IRC (Interactive Ratio Control) para uma eliminação de ruídos.</p> <p>2 canais com função STEREO COUPLE</p> <p>COMPRESSÃO IKA (Interactive Knee Adaptation) selecionável hard-knee e soft-knee, com tempos de ATTACK e RELEASE ajustáveis automático ou manual</p> <p>DE-ESSER VAD (Voice-Adaptive De-esser) selecionável remove o excesso de silibância das faixas vocais.</p> <p>EXPANDER/GATE IRC (Interactive Ratio Control) para eliminação de ruídos</p> <p>PAEAK LIMITER IGC (Interactive Gain Control) combina clipper e limiter</p> <p>Enhancer ajustável</p> <p>Entradas com conectores XLR ou Jack 1/4" balanceada</p> <p>SIDECHAIN entrada e saída com conectores Jack 1/4" nos dois canais</p> <p>Saídas com conectores XLR ou 1/4" Jack balanceada</p> <p>Ajustes de nível + 4 dBu e -10 dBV</p> <p>Medidores de 12 segmentos para níveis de entrada/saída e redução de ganho</p> <p>Fonte interna</p> <p>GARANTIA: 12 MESES</p>				
<p>X</p>	<p>ITÉM X- interfaces de áudio USB - UCA 202,</p> <p>-Quantidade. 02(duas) unidades</p> <p>Linha de entrada: conectores RCA, desbalanceados</p> <p>Impedância de entrada aproximada: 27 kΩ</p> <p>Nível de entrada máxima: 2 dBV</p> <p>Linha de saída: conectores RCA desbalanceados</p> <p>Impedância de saída aproximada: 400Ω</p> <p>Nível de saída máxima: 2 dBV</p> <p>Saída digital: Soquete Toslink, cabo óptico</p> <p>Formato de saída: S/PDIF</p> <p>Saída para fones: soquete conector fêmea estéreo TRS de 18"</p> <p>Impedância de saída aproximada: 50Ω</p> <p>Nível de saída máxima: -2 dBu, 2 x 3,7 mW @ 100Ω</p> <p>USB 1.1: Conectores tipo A</p> <p>Processamento digital: Conversor</p> <p>Conversor de 16-bit</p> <p>Classificação de Exemplo: 32.0 kHz, 44.1 kHz, 48.0 kHz</p> <p>Resposta de frequência:10 Hz to 20 kHz,</p>	<p>2</p>			

	<p>± 1 dB @ 44.1 kHz sample rate 10 Hz to 22 kHz, ± 1 dB @ 48.0 kHz sample rate THD 0.05 % typ. @ -10 dBV, 1kHz Crosstalk -77 dB @ 0 dBV, 1 kHz 8 Relação sinal-ruído: A/D 89 dB typ. @ 1 kHz, Peso-A D/A 96 dB typ. @ 1 kHz, Peso-A Fonte de alimentação: conexão USB 5 V , 100 mA max. Dimensões (A x L x P): 2,0 x 8,0 x 6,0 cm Peso: 0,12 kg Garantia: 12 meses</p>				
XI	<p>ITÉM XI--Fone de ouvido profissional – Quantidade: 03 unidades Especificações técnicas mínimas: Fone de ouvido 50mm, tipo domo, fechado dinâmico. Ímã: imã de neodímio para graves potentes e agudos claros Capacidade de potência de 3.000 mW, Impedância de 24 a 1 kHz, Sensibilidade de 107 dB/mW. Resposta de frequência de 5 - 30.000 Hz, Cabo tipo espiralado de aproximadamente 1 - 3 m com plugue unimatch laminado a ouro OFC litz. Design: convenientemente dobrável. Recuperação automática de posição, permitindo fácil utilização de apenas um dos lados para monitoração. Peso de aproximadamente 300,5 g. Acessório fornecido - 01 Bolsa de transporte. Garantia: 12 meses</p>	3			
XII	<p>ITÉM XII- Amplificador de linha. Quantidade:02(dois) Descrição Características Potência total 33 Ohms 1% THD max. 300 W Potência total 66 Ohms mono bridge 1% THD max. 300 W Resposta em Frequência ½ potência @ 33 Ohms 35Hz -36kHz (-3dB HPF) THD+N (33 Ohms @ 1kHz) - 1 dB Potência Máxima 0,1% SMPTE IMD (60Hz / 7kHz,4:1 @ 33 Ohms) 0,1% Slew Rate 30 V/us Fator de Amortecimento (10 - 1kHz @ 33 Ohms) >600 Input CMRR @ 60Hz >60 dB Entradas Ativas balanceadas, Z = 20kOhms, nível máx = +20dBu, sensibilidade = 0dBu (0,775V rms) conectores XLR Amphenol® e send ¼” TRS Amphenol® Relação sinal / ruído sem ponderação (max. pot.) 90 dB Classe AB Saídas Bornes de Rosca, 1 par por canal Consumo Máximo em / 220V 0,4 kVA Refrigeração Forçada, com ventilador de vazão de 55 pés cúbicos/minuto (55 CFM), com admissão no painel traseiro e exaustão no painel</p>	2			

	<p>dianteiro. Fuse AC 127V / 220V 4AT / 2AT Dimensões AxLxP (mm) 88x483x314 Peso 6 kg Suportam variações na rede elétrica de AC sem gerar distorções; Resposta de frequências plana, muito além dos 20kHz; Baixos níveis de distorção (classe AB); Ruído muito baixo; Alto slew-rate; Até 15 caixas de 500 Ohms por canal; Ventilação forçada silenciosa; Bi-volt; Apenas 2 unidades de rack com baixo peso. Impedância nominal: 33 ohms Garantia 24 meses</p>			
XIII	<p>ITÉM XIII – Subwoofer com Sistema sub woofer ativo Quantidade 01(ums) Band pass híbrido,Acabamento PU texturizado múltiplas camadas,Alimentação 115 / 230 VAC, Potência total at 4 ohms 1400 WRMS (ativo + passivo),Potência total at 8 ohms 900 WRMS (somente ativo),SPL maximo 134 db, Transdutores = 1 alto falante 18”, Resposta de frequência 30 hz at 100 khz, Impedância 8 ohms – para da suporte a eventos com mais de 200 pessoas. Garantia 12 meses</p>	1		
XIV	<p>ITÉM XIV- Subwoofer com Sistema passivo Quantidade:01(um) band pass híbrido, Acabamento PU texturizado múltiplas camadas, SPL maximo 134 db, Transdutores = 1 alto falantes 18”, Potência Máxima admissível 700 WRMS, Entrada speakon, Resposta de frequência 30 hz at 100 hz, Impedância 8 ohms/ Resonância 50 hz, Aplicação = PA, Peso 51 Kg. Dimensões mm A 730 L 545 P 710 - – para da suporte a eventos com mais de 200 pessoas. Garantia 12 meses</p>	1		
XV	<p>ITÉM XV- Direct Box - Ativo Gi100 Ultra-g – Quantidade :03(três) 1 Canal Simulação de gabinete 4 x 12" Entrada e LINK OUT com conector Jack 1/4" desbalanceado Saída XLR balanceado 2 Chaves atenuadoras: 20dB (podendo atenuar o total de 40 dB) Chave GND LIFT quando ativado pode eliminar problemas de ground loops Resposta de frequência: 10 Hz a 160 kHz Relação Sinal/Ruído: -99.2 dBu Alimentação: Phantom power de 18 V a 48 V DC, bateria 9 V Largura/Altura/Profundidade: 130 mm/60 mm/150 mm Suspensão de borracha para isolamento mecânico e elétrico.</p>	3		

	Garantia:12 meses			
XVI	<p>ITÉM XVI- Direct Box – Passivo Di600p Quantidade :03(três) Ultra-di - Resposta de frequência 40 Hz (-3) a 20 KHz THD + N (distorção) 0,0003% @ 1kHz nível de entrada +4 dBu Entrada 1 / 4 "TS (desbalanceado) Mudança de nível (entrada para a saída) -20 dB Saída balanceada XLR Relação de impedância (entrada para a saída) 110:1 Inst / amp interruptor de 30 dB pad Troca do filtro de baixa pass@7.5 kHz (-3 dB) Dimensões (AxLxP) 1,4 "x 5" x 3.75 "(35mm x 128 milímetros x 95 milímetros) Peso Aprox. £ 0,66 (0,03 kg) Garantia:12 meses</p>	3		
XVII	<p>ITÉM XVII- Microfone Gooseneck de 45cm c/ haste flexível - MX418 com base sem cápsula Quantidade: 17(dezessete) Especificações Transdutor: condensador Padrão Polar: Cardióide Resposta de Frequência: 50 Hz a 17 kHz Faixa Dinâmica (Típica): 94 dB (@ 1 kW de carga) Sinal-Ruído: 65,0 dB (referenciado @ SPL de 94 dB) Nível Máximo de Entrada de Som: 123,0 dB (1 kHz THD 1%, 1 kW de carga) Requisitos de Alimentação: Phantom, (11 a 52V DC) Impedância de Saída: 150 Ohms (180 Ohms Reais @ 1 kHz) Conectores de Saída: Tipo XLR-3M Pad: sim Filtragem de Baixa Frequência Off: Não Aplicações: discursos, conferências, casas de culto, o Monte em pódios, Lecturnes, etc Dimensões: Microfone: 19,75 x 0,79" (501,7 x 20,07 milímetros) LxDiameter Base: 6,375 x 4,56" (161,9 x 102,1 milímetros) LxW Microfone Shure MX418 D/C Garantia 12 meses</p>	17		
XVIII	<p>ITÉM XVIII - Cápsula Cardióide Preta P/mic Série MX - R185B Quantidade: 22(vinte e duas) Cápsula Cardióide para os microfones Microflex® MX185, MX202, MX391, MX392, MX393, MX405, MX410, MX415, MX412, MX418 e WL185. Quantidade: 22(vinte e duas) Garantia 12 meses</p>	22		
XIX	<p>ITÉM XIX- Tela de Projeção Retrátil tensionada com acionamento por Controle Remoto sem fio Radio Frequencia com alcance até 100</p>	1		

	<p>metros. Quantidade: 01(uma) Conta também com acionamento por botões localizados no módulo receptor do controle remoto (em caso de perda ou quebra do emissor do controle remoto a tela pode ser acionada manualmente). Ponto de parada controlado pelo usuário. Motor tubular ultra silencioso. Película Matte White Nacional, ganho 1.0, branca, proporciona um ótimo custo benefício, pois seu uso já é bem conhecido e usado em quase todas as telas de projeção existentes no mercado e com grande aceitação e aprovação. Seu uso é indicado para ambientes onde a iluminação pode ser controlada ao mínimo possível. Caixa em aço com excelente acabamento em pintura eletrostática na cor bege ou branca. Suporte integrado ao estojo metálico para fixação em parede ou teto com fácil instalação. Voltagem- 110 V ou 220 V - à escolher Garantia de 1 ano na Tela e de 5 anos no motor Fabricação Notecom com materiais de 1ª linha e mão de obra com mais de 10 anos de experiência. Peso - 15 Kgs Tamanho Área Visual - A x L Área Total - A x L Caixa - cm 100" - 16:9 124,0 x 221,0 cm 154,0 x 229,0 cm 9,0 x 9,0 x 241,0 Garantia; 12(doze) meses.</p>				
XX	<p>ITEM XX - Fone de Headset SP11 Quantidade: 04 (quatro) unidades Fone de Headset SP11 Garantia: 12 (doze) meses</p>	4			

- Preço total dos itens acima: R\$ _____, __ (_____);
- Validade da proposta: _____ dias;
- Declaramos ter pleno conhecimento das exigências do Edital e dos equipamentos de Áudio e Vídeo licitado e estarmos de acordo com os termos do mesmo e que acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos tais como as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação.

Data: ____/____/2011

Assinatura do Representante ou Credenciado pela Empresa

Nome completo do Representante: _____

Estado Civil: _____ Profissão _____

Número de CPF: _____ Número de Identidade (RG) _____

Cargo: _____ Domicílio: _____

Endereço: _____

Carimbo do CNPJ:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR
PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 767/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2011

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 767/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2011

CONTRATO Nº ____/2011.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA E

_____.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA, com sede na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na Rua Halfeld nº 955, Centro, inscrita no MF, com CNPJ nº _____, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Carlos César Bonifácio, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Juiz de Fora/MG, inscrito no CPF nº _____, que este subscreve e _____, com sede na cidade de _____, na _____ nº _____, centro, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, _____, _____, portador da CI nº _____, expedida pela _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, na _____, bairro _____, que também subscreve, precedido de processo licitatório nº 767/2011, Pregão Presencial nº 27/2011, firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, de acordo com as seguintes especificações:

Item	ESPECIFICAÇÕES	Quant.	Marca / Modelo
I	<p>ITÉM I- Câmera fotográfica digital Com Lente 18/105, bolsa de transporte, 04 baterias extras, 02 cartões de memória, 01 Flash compatível com o equipamento e 01 Iluminador de led. - Quantidade: 01 unidade</p> <p>Especificações</p> <p>Montagem da Lente Encaixe baioneta Nikon F Ângulo da Imagem Ângulo efetivo da imagem 1,5 x (aprox.) fator de conversão (formato DX) Pixels Efetivos :16,2 milhão Tamanho do Sensor :23,6 x 15,6mm Formato do Sensor de Imagem DX Tipo do Sensor de Imagem CMOS Total de Pixels :16,9 milhão Foto de Referência de Remoção de Poeira :Sim Área de Imagem (pixels):Formato DX (L) 4,928 x 3,264 (M) 3,696 x 2,448 (S) 2,464 x 1,632 Formato de Arquivo :JPEG: Em conformidade com a linha de base JPEG; pode ser selecionada entre as opções Prioridade de Tamanho e Qualidade Ótima MOV:NEF (RAW): 12 ou 14 bits, compressão sem perda ou comprimido Controle de Imagem:Paisagem Monocromático:Neutro Nove configurações personalizáveis pelo usuário Retrato:Padrão Vívido Mídia de Armazenamento: SD SDHC SDXC Compartimento para Cartão :2 Secure Digital (SD) Sistema de Arquivos em conformidade com DCF (Design Rule for Camera File System - Regra de Projeto para Sistema de Arquivos de Câmeras) 2.0 DPOF (Digital Print Order Format - Formato de Pedido de Impressão Digital) EXIF 2.3 (Exchangeable Image File Format for Digital Still Cameras - Formato de Arquivo de Imagem Intercambiável para Câmeras Fotográficas Digitais) Visor :Visor reflex pentaprisma de lente única, ao nível dos olhos Cobertura de Quadro do Visor :100%cerca de Ampliação no Visor 0.95x cerca de Distância do Olho do Visor 19.5 mm Ajuste de Dioptria do Visor de -3 a +1 m⁻¹ Tela de Foco Tipo B BriteView Clear Matte com suportes de área AF (linhas de grade podem ser exibidas) Espelho Reflex :Tipo retorno rápido Controle de Profundidade de Campo Resumo da Compatibilidade de Lentes*** Lentes AF-S ou AF totalmente compatíveis Fotometria com lentes AI Lentes Compatíveis:AI-P NIKKOR: Suporta todas as funções, exceto fotometria II por matriz de cores 3D AF NIKKOR DX: Todas as funções são possíveis Localizador eletrônico pode ser usado se a abertura máxima for f/5.6 ou mais rápida Sem suporte a AF-NIKKOR para F3AF CPU: Pode ser usada nos modos A e M; fotometria por matriz de cores e exibição do valor de abertura suportadas se o usuário fornecer os dados da lente (somente lentes AI) Outras AF NIKKOR: Suporta todas as funções, exceto fotometria II por matriz de cores 3D Tipo de Obturador :Plano focal de percurso vertical controlado eletronicamente Velocidade do Obturador Mais Rápida:1/8000 s em etapas de 1/3 ½ 1 EV Velocidade do Obturador Mais Lenta 30 s em etapas de 1/3 ½ 1 EV Velocidade de Sincronização do Flash Até 1/250 s Sincroniza com o obturador a 1/320 s ou velocidade mais lenta (o alcance do flash cai a velocidades de 1/250 s a 1/320 s) Configuração do Obturador de Lâmpada Modos de Disparo do Obturador Modo de quadro único [S] Modo de baixa velocidade contínua [CL]; 1 a 5 quadros por segundo Modo de alta velocidade contínua [CH]; 6 quadros por segundo Modo de exibição ao vivo [LV] Modo de temporizador automático Opções de Disparo Contínuo Formato DX CH: Até 6 quadros por segundo CL: Até 5 quadros por segundo</p>	1	

Velocidade Máxima de Disparo Contínuo com Resolução Total 6 quadros por segundo

(diretrizes CIPA)

Disparador Automático 2 s, 5 s, 10 s e 20 s Duração do temporizador controlado eletronicamente

Sistema de Medição de Exposição

Medição da exposição TTL usando sensor RGB de 2,016 pixels

Faixa de Medição :De 0 a 20 EV (fotometria por matriz ou ponderação central com ISO equivalente a 100, lente de f/1.4, a 20°C/68°F)

Acoplamento do Medido de Exposição

CPU:AI

Modos de Exposição

Auto programado com programa flexível (P)

Prioridade do obturador automática (S)

Prioridade de abertura automática (A)

Manual (M)

Automática

Automático (flash desligado)

Modos avançados de cena

U1 (configuração do usuário 1)

U2 (configuração do usuário 2)

Modos de Cena :Retrato Paisagem Close-up Esportes Retrato noturno Paisagem noturna

Festa/ambiente fechado Praia/neve Criança Pôr-do-sol Anoitecer/amanhecer Retrato de animal de estimação

Luz de velas Desabrochar (de flores) Cores de outono Alimentos Silhueta

High Key Low Key Compensação de Exposição ±5 EV em incrementos de 1/3 ou 1/2 EV

Seqüências (bracketing) de Exposição 2 a 3 quadros em etapas de 1/3, 1/2, 2/3, 1 ou 2 EV

Trava de Exposição :

Trava do Espelho

Sensibilidade ISO

ISO 100 - Capacidade ISO 6400

Hi-1 (ISO 12.800)

Hi-2 (ISO 25.600)

Sensibilidade ISO Padrão Mais Baixa

100 em etapas de 1/3 ½ 1 EV

Sensibilidade ISO Padrão Mais Alta

6400 em etapas de 1/3 ½ 1 EV

Sensibilidade ISO Expandida Mais Alta Hi-2 (equivalente a ISO 25,600)

Opções de Sensibilidade ISO Expandida Hi-1 (equivalente a ISO 12,800) em etapas de 1/3, 1/2 ou 1 EV Hi-2 (equivalente a ISO 25,600)

Redução de Ruído em Exposição Longa

Alta Redução de Ruído ISO :Baixa Normal Alta Desligado

D-Lighting Bracketing :2 ou 3 quadros

Modo AF de Ponto Único

Modo AF Dinâmico

Número de pontos AF: 9, 21, 39 e 39 (acompanhamento em 3D)

Modo AF com Área Automática

Sistema de Foco Automático

Ajuste fino

Módulo do sensor de foco automático Nikon Multi-CAM 4800DX com detecção de fase TTL

Iluminador auxiliado por AF (faixa aproximada de 1 pé e 8 pol. a 9 pés e 10 pol.)

Trava de Foco : botão AE-L/AF-L

Modos de Foco :Servo contínuo (AF-C)

Seleção automática AF-S/AF-C (AF-A)

AF com prioridade de rosto

Servo em tempo integral (AF-A) disponível somente no modo de exibição ao vivo

Área normal

Servo AF simples (AF-S)

Área ampla

Áreas/Pontos de Foco Automático Máximo 39

Sensibilidade do Foco Automático :De -1 a +19 EV (ISO 100, 20°C/68°F)

Flash Incorporado

Bracketing de Flash :2 a 3 quadros em etapas de 1/3, 1/2, 2/3, 1 ou 2 EV

Distância do Flash Embutido

39 (ISO 100) pés

Sincronismo FP Máximo de Alta Velocidade Até 1/8000

Controle de Flash :Flash de preenchimento com compensação i-TTL, flash i-TTL padrão para câmeras SLR digitais

Modos de Sincronização de Flash

Sincronismo com cortina frontal (normal)

Sincronismo lento

Sincronismo com cortina traseira
Redução de olhos vermelhos
Redução de olhos vermelhos com sincronismo lento
Compensação do Flash :-3 a +1 EV em incrementos de 1/3 ou 1/2 EV
Sapata de Acessório
Sistema de Iluminação Criativa da Nikon (CLS)
Suporte a CLS
Modo Comando de flash embutido
Balanço de Branco :Automático (2 tipos) Incandescente
Fluorescente (7 tipos)
Luz solar direta
Flash:Nublado Sombra
Pré-ajuste manual (é possível armazenar até cinco valores) Automático (balanço de branco TTL com sensor RGB de 2.016 pixels)
Ajuste fino por configuração de temperatura de cor Kelvin (de 2.500 K a 10.000 K)
Sete modos manuais com ajuste fino
Bracketing de Balanço de Branco :2 ou 3 quadros
Disparos no Modo de Exibição ao Vivo
Filme :HD 1,920x1,080 / 24 qps HD 1,280x720 / 30 qps HD 1,280x720 / 24 qps VGA 640x424 / 30 qps
Vídeo com som
Áudio:Microfone embutido, monaural Entrada para minipino estéreo opcional (3,5 mm de diâmetro) A sensibilidade do microfone pode ser ajustada
Tamanho do Monitor :3,0 pol. na diagonal
Resolução do Monitor :921.000 Pontos
Tipo do Monitor :Superdensidade TFT-LCD com visão grande angular
Ângulo de Visão do Monitor :170graus de visão grande angular
Ajustes do Monitor :Brilho, 7 níveis
Indicador de Horizonte Virtual
Funções de Reprodução Tamanho Cheio Calendário Reprodução de Vídeo Exibição de Histograma Rotação Automática de Imagem Exibição do Ponto de Destaque
Dados de Disparo Apresentação de Slides Reprodução de Sons Miniatura (4, 9 ou 72 segmentos) Zoom
Edição de Imagem na Câmera Iluminação digital (D-Lighting)
Equilíbrio de cores Sobreposição de imagem Efeitos de filtro Controle de distorção
Monocromático Processamento NEF (RAW) Retoque rápido Olho de peixe
Correção de olhos vermelhos Controle da perspectiva Contorno de cores Redimensionar
Editar vídeo Efeito miniatura Comparação lado a lado Reforçar Recortar Comentário de Imagem
Interface :HDMI
USB de alta velocidade :NTSC PAL
Saída de áudio/vídeo:Entrada para microfone estéreo
Recurso WiFi Compatível com Eye-Fi
Transferência de arquivo disponível via FTP e PTP/IP com WT-4A opcional (IEEE 802.11a/b/g)
GPS Unidade GPS GP-1
Salvar/Carregar Configurações da Câmera Meu Menu com personalização
Configurações Recentes Sim
Idiomas Suportados Árabe
Chinês (simplificado e tradicional) Tcheco Dinamarquês Holandês Inglês Finlandês Francês
Alemão Indonésio Italiano Japonês Coreano Norueguês Polonês Português Russo
Sueco Tailandês Turco Espanhol
Configurações de Data, Hora e Horário de Verão
Configuração da Hora Mundial
Adaptador AC
Adaptador de AC EH-5a
Carregador de Bateria
Carregador rápido MH-25
Soquete do Tripé :1/4 polegada 20
Dimensões (aprox.) :Largura 5,2 pol. (132mm) Altura 4,1 pol. (103mm) Profundidade 3,0 pol. (77mm)
Peso (aprox.) :24,3 oz. (690g) apenas o corpo da câmera

Acessórios Incluídos:

04(quatro) Baterias recarregável de Li-ion EN-EL5 Vida da Bateria (fotos por carga) 1,050 fotos (CIPA)

01(um) Iluminador de led :96 LEDs de 5mm (6500 graus Kelvin) ,Tipo de Montagem:Montagem em sapata

,Fonte de Alimentação :Quatro Baterias AA Alcalinas ou NiMH,Consumo de Energia :1,5A

Conector de Alimentação :Jack de Entrada de 6VDC/1.5A ,Dimensões (LxPxA) :11.7 x 4.1 x 10.2 cm

Peso :283g com - Bescor LED-70,- Caixa da Luz - 2 x Filtros

01Cartão de Memória Sandisk : Compatibilidade: Câmeras, Capacidade de Armazenamento: 8 GB,

Formato do cartão: Micro SDHC , Dimensões sem embalagem (LxAxP): 0,7 x 1,1 x 0,05 cm, Peso sem

embalagem: 20 g

01 Cartão de memória 8gb: Tipo: SDHC,Altura: 1.55 cm,Largura: 1.50 cm,Peso: 3 g,Profundidade: 0.9

cm, Capacidade 8 gb

01 (um) Flash compatível com o equipamento

01(uma) Bolsa de transporte

01 Carregador rápido MH-25

01 Tampa da ocular DK-5

01 Ocular de borracha DK-21

01 Cabo USB UC-E4

01 Cabo de áudio e vídeo EG-D2

01Alça da câmera AN-DC1

01Tampa do monitor LCD BM-11

01Tampa da abertura da lente BF-1B

01Capa da sapata de acessórios BS-1

01 CD-ROM do ViewNX 2

Garantia:12 meses

ITÊM II – Filmadora –com 02 cartões SDHC de 32gb ,04 (quatro) Baterias VW-VBG6 e maleta de transporte.

-Quantidade 02(duas),

Captura HD e SD, 1080i/p, 720p, 480i/p 24p, 30p, 60i Lente HD 12x, Grava em Cartões SDHC

Monitor de Forma de Onda, Duas Entradas XLR, Anel de Foco Multipropósito , Curvas de Gama Tipo Película,

Fotos de 10.6MP , Sistema de Sinal: 1080/60i, 1080/30p (superior a 60i), 1080/24p (nativo) 720/60p, 720/30p

(superior a 60p), 720/24p (nativo) Modo HA, HG e HE: 1080/60i only 480/60i, 480/30p (superior a 60i),

480/24p (superior a 60i)

Formato de Gravação: AVCHD: MPEG-4 AVC/H.264 DV: AVI Tipo 2

Modos de Gravação: Modo PH: Aproximadamente 21 Mbps (VBR) Modo HA: proximadamente 17 Mbps

(VBR) Modo HG: Aproximadamente 13 Mbps (VBR) Modo HE: Aproximadamente 6 Mbps (VBR)

Dispositivo de Captação de Imagem: Sensores 3MOS de 1/4"

Lente: zoom 12x, F1.8 a 2.8 (f=4.0mm a 48mm) equivalente em 35mm (vídeo): 40.8mm a 90mm (16:9)

equivalente em 35mm (foto): 41.3mm a 496mm (3:2), 40.8mm a 490mm (16:9), 45.0mm 540mm (4:3)

Diâmetro de Filtro: 43mm

Filtro Nd Integrado: Liga/Desliga Automaticamente, Interlock c/ Íris

Distância Mínima de Foco: Aproximadamente 35,4 polegadas (0,9m)

Seleção de Ganho: Vídeo: 0 dB a 24 dB (Variável em pontos de 1 dB; alocação do botão do usuário (USER);

até 34 dB usando o ajuste de Alto Ganho) Foto: 0 dB a 18 dB (Variável em pontos de 1 dB)

Balanco de Branco: ATW, ATW LOCK, pré-ajuste de 3200 K, pré-ajuste de 5600 K, Ach ou Bch

Velocidade do Obturador:

Pré-ajuste

Vídeo: Modo 60i/60p: 1/60 de segundo a 1/2000 de segundo (7 pontos)

Modo 30p: 1/30 de segundo a 1/2000 de segundo (8 pontos) modo 24p: 1/24 de segundo a 1/2000 de

segundo (8 pontos) Foto: 1/2 segundo a 1/2000 de segundo (16 pontos)

Synchro Scan

Modo 60i/60p: 1/60 de segundo a 1/250 de segundo Modo 30p: 1/30 de segundo a 1/250 de segundo Modo

24p: 1/24 de segundo a 1/250 de segundo

Lento:

Modo 60i/60p: 1/2 s, 1/4 s, 1/8 s, 1/15 s, 1/30 s. Modo 30p: 1/2 s, 1/4 s, 1/8 s, 1/15 s

Modo 24p: 1/2 s, 1/3 s, 1/6 s, 1/12 s

Iluminação Mínima: 1 lux (Ganho de +34 dB, Obturador Lento: 1/2 segundo) Zoom Digital: 2x/5x/10x

Tempo de Gravação: **AVCHD**

Aproximadamente 180 minutos (no modo PH com 1920 x 1080 pixels e usando um Cartão de Memória SDHC de 32GB)

DV

Aproximadamente 128 minutos (usando um Cartão de Memória SDHC de 32GB)

Visor: 2,7", 230.000 Pixels (Flip-up para LCD)

Slot de Cartão de Memória: SD, SDHC

Casamento de Scan: Faixas Diferentes para Modos de Gravação Diferentes

Compressão de Áudio: Dolby Digital (2 canais) PCM Linear (Digital/2 canais)

Amostragem de Áudio: 48kHz

Quantização: 16 bits

Conectores de Entrada e Saída: Componente: 3 BNCs (1 Saída)

Composto: BNC (1 Saída, compartilhada com Componente)

HDMI: HDMI (1 Saída)

FireWire: IEEE 1394 de 6 pinos (1 Entrada/Saída)

Mic/Linha: XLR de 3 Pinos (2 Entradas)

Microfone: Mini Estéreo de 3,5mm (1 Entrada)

Saída de Áudio: Jack de Pino (2 Saídas)

Headphone: Mini Jack Estéreo

USB: USB 2.0

Remoto de Câmera: Super Mini Jack para Zoom, Mini Jack para Foco e Íris

II

2

Requisitos de Alimentação: 7,2V DC (com Bateria) 7,3V DC (com Adaptador AC)

Consumo de Energia: 11W

Temperatura Operacional: 32-104 °F (0-40 °C)

Dimensões (LxAxP): 10,5 x 9,2 x 18 polegadas (26,7mm x 23,3mm x 45,8cm)

Peso: 7,06 libras (3,2kg)

7,3 libras (3,3kg) com bateria

Itens inclusos:

02(dois) cartões SDHC DELKIN DEVICES PRO 32GB CLASSE 10

Capacidade: 32GB Velocidade de leitura: 24 MB / s Velocidade de gravação: 17 Dimensões MB / s: 0.94 "x 1.25" x 0.08 "(24mm x 32mm x 2,1 milímetros) Compatível com a especificação de cartão SD Card Association

Tipo de Flash Memory: Secure Digital (SD) Card Capacidade deFlash Memory:

32 GB UPC : 750324100756

04 (quatro) Baterias VW-VBG6 para cada filmadora.

Características:

Compatível com VW-VBG6 e VW-VBG6PPK

Substitui também os modelos VW-VBG260 e VW-VBG260PPK (confira lista abaixo)

Capacidade 4500mAh ou superior

Autonomia de 3:30min a 7h, dependendo do uso e modelo da filmadora

Marca genérica - células Made in Japan, bateria Made in China

Compatível com as seguintes filmadoras Panasonic:

AG-HMC40, AG-HMC40P, AG-HMC41, AG-HMC41E

AG-HMC70, AG-HMC70P, AG-HMC71, AG-HMC72, AG-HMC73, AG-HMC74

AG-HMC80, AG-HMC80E, AG-HMC81E, AG-HMC82, AG-HMC82EN

AG-HMC150, AG-HMC150P, AG-HMC151, AG-HMC152, AG-HMC153, AG-HMC154, AG-HMC155

É Compatível com filmadoras Panasonic abaixo, somente com o uso do adaptador VW-VH04:

HDC-HS20, HDC-HS20P/PC, HDC-HS300, HDC-HS300P/PC, HDC-HS700, HDC-HS700P/PC

HDC-SD10, HDC-SD10PP, HDC-SD20, HDC-SD20P/PC*, HDC-SD600, HDC-SD700

HDC-TM10, HDC-TM10PP, HDC-TM15, HDC-TM15P, HDC-TM20, HDC-TM20P/PC

HDC-TM300*, HDC-TM300P/PC, HDC-TM700, HDC-TM700P/PC

SDR-H40, SDR-H50, SDR-H60, SDR-H79, SDR-H79P, SDR-H80, SDR-H90

VDR-D50

01 (uma)Maleta de transporte

Garantia: 12 meses.

ITÉM III – Kit Microfone Lapela sem Fio UWP-V1 para filmadora

Quantidade- 02(dois)

- Freqüências: U3032, U4244, CE62, CE67, AU66
- Consiste do transmissor de bolso UTX-B2 e o receptor portátil URX-P2
- Transmissor de bolso UTX-B2.
- Corpo de metal extremamente compacto, leve e robusto.
- Nível de entrada MIC/LINE selecionável e atenuador ajustável (0 a 21 dB, passos 3-dB).
- Microfone de lapela omni-direcional fornecido, utiliza o mais novo corpo de metal miniaturizado desenvolvido.
- Receptor portátil URX-P2.
- Corpo de metal compacto, leve e robusto
- Combinando perfeitamente com as filmadoras profissionais Sony.
- Conveniente função de busca automática de canais, permitindo encontrar automaticamente os canais desocupados.

Acessórios fornecidos

UTX-B2 Microfone de lapela omni-direcional (x1), tela de vento (x3), clipe para microfone (x1), clipe de cinto (x1)

URX-P2 Adaptador de instalação (x1), clipe de cinto (x1), cabos (mini plugue de trava de 3 pólos/tipo XLR e mini plugue de trava de 3 pólos/mini plugue estéreo) (x1 cada)

Sistema:Tipo de Sistema: Sistema de Lapela sem Fio Sintetizado UHF de Montagem em Câmera

Faixa de Portadora de Frequência RF: 30/32 - 566 a 590MHz

Faixa Aproximada de Operação: Não Especificado pelo Fabricante

Resposta Total de Frequência: 40Hz a 18kHz

Relação Sinal-Ruído: 60dB (A-Ponderada)

Número de Canais: 188

Número de Sistemas Simultâneos: 16

Receptor

Tipo de Receptor: Montável em Câmera, Diversidade de Espaço, Sintetizador PLL Controlado por Cristal

Tipo de Saídas: Miniplugue de 1/8 de polegada (3,5mm) não-balanceado

Monitoramento por Headphone: Miniplugue de 1/8 de polegada (3,5mm) não-balanceado com Nível Variável

Power Requirements: DC 3.0V (2 AA alkaline batteries)

Tipo de Bateria/Tempo Aproximado de Duração: Duas Baterias AA, Até 8 Horas

Monitor: Tela LCD

III

2

Ajuste Automático de Volume
 Sintonia Automática dos Canais
 Função Nomear Canais
 Bloqueio de Canais
 Favorite Channel
 Progressive Scan
 Idioma do Menu Português, Inglês e Espanhol
 Consumo de Energia 45 Kw/h
 Alimentação Bivolt
 Entradas Frontais e Laterais 1 USB
 Entradas Traseiras 2 Vídeo Composto, 1 Vídeo Componente, 2HDMI, 2 Áudio Analógico
 Saídas Traseiras 1 Áudio Digital
 Altura 36.2 cm
 Largura 52.9 cm
 Comprimento 17.2 cm
 Peso 5.1 kg

Itens Inclusos:

Duas Pilhas
 Controle Remoto
 Manual
 Cabo de Alimentação
 TV 22" LED Bravia
 Suporte Para Mesa
 Garantia: 12 meses

ITÉM VI- Caixas de som ativas WLS – W15 – 2 vias ativa

Quantidade: 04(quatro)

330 watts4 ohms, 200 watts 8ohms, 1 falante 15 polegadas, 1driver titânio,aplicação P.A.monitor e fly, visor monitor e fly, visor digital com controle remoto, entrada USB,entrada para iphone e ipod, entrada line, entrada microfone, saída de sinal, saída para caixa passiva w15, avs sistema automático voltagem (110V E 220V),

Amplificação

Ativa, duas vias

Potência de 300 W

Sistema anti-clipping ativo

maior rendimento com menos distorção

Mixer

Cada canal de entrada com 3 bandas de equalização:

Grave/Médio/Agudo

Transdutores

1x Alto-falante de 15

1x Driver de titanium 1

Conexões

Saída Speaker Out com jack P10 para conexão de outra caixa passiva 8 ohms (sistema mestre/escravo)

Entradas balanceadas para microfone e linha com conectores XLR (mic) e TRS ¼(line)

Saída PRE-OUT (MIX-OUT) jack TS ¼ permite enviar sinal para diversas caixas ativas, controlando todo o sistema a partir de uma única unidade.

Saída LINE-OUT (PRE-EQ) jack TS ¼ - permite enviar sinal para diversas caixas ativas sem atuação da equalização

Alimentação

127 ou 220 V AC, 60 Hz

Especificações Físicas

Insertos metálicos rosca 5/16" (montagem suspensa com anel olhal)

Suporte para pedestal

Dimensões (HxLxP): 725 x 490 x 445 mm

Peso: 27,9 kg

Acabamento

Alças para transporte

Acabamento: Pintura texturizada

VI

4

VII	<p>ITÉM VII- Tripés para caixa de som –</p> <p>Quantidade: 02(dois)</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Aço escovado brilhante</p> <p>Altura: Até 1,90m</p> <p>Suporta: Até 60 Kg</p> <p>Torre regulável com pino de trava</p> <p>Garantia: 12 meses</p>	2	
VIII	<p>ITÉM VIII- Mesa de som 8 canais com processador de efeito integrado.</p> <p>Quantidade: 04(quatro)</p> <p>Alimentação..... AC 125V/250V ajustada pela chave seletora de voltagem</p> <p>Entradas..... Mic/Guitar/Violão 1~10, Keyb. x 2, Line 1,2, P2 estéreo p/ MP3/iPOD</p> <p>Saídas..... Output Power x 2, Line out, Score Out</p> <p>Controles..... Volumes/Tone/Echo: channel1~6, Bass, Middle, Treble, Feedback, Delay Time, Master.</p> <p>Efeito..... Digital Delay com controles FEEDBACK e DELAY TIME</p> <p>Outros..... Voltage Selector Switch, Power Switch</p> <p>Sens/Imp de Entrada.... Mic: 2,0mV./1500 ohms. Line (1,2): 190mV/22 Kohm</p> <p>Impedância de Saída.... Output Power: 4 ohm mín.</p> <p>Line-Out: 1K ohm, SCORE OUT: 470ohm</p> <p>Potência de Saída..... 300 WRMS (@ 4 ohms/1KHz / 1% THD)</p> <p>200 WRMS (@ 8 ohms/1KHz / 1% THD)</p> <p>Consumo Máximo..... 480W</p> <p>Fusíveis de Proteção.... 5AF/250V Externo, 8AT/250V Interno</p> <p>Dimensões..... 540mm(L), 205mm(A), 170mm(P)</p> <p>Peso..... 9,5 kg.</p> <p>8 canais sendo 4 mono Mic/line e 4 estéreo</p> <p>Equalização de 3 bandas + low cut nos canais mono</p> <p>1 AUX SENDS por canal</p> <p>Processador de efeitos 24-bits digital integrado com 100 presets incluindo reverb, chorus, flanger, delay, pitch shifter e vários multi-efeitos</p> <p>Saída de control room independente, 1 saída para fones de ouvidos</p> <p>Tape In/Out endereçáveis para as saídas MAIN MIX, CONTROL ROOM, PHONES</p> <p>GAIN, PAN, PHANTOM POWER nos canais mono e controle BAL nos canais estéreo</p> <p>FADER ALPS 60 mm no MAIN MIX</p> <p>Garantia: 12 meses</p>	4	
IX	<p>ITÉM IX- Compressor Autocom Mdx1600 Pro-xl Gate</p> <p>Quantidade: 02(dois)</p> <p>Expander/gate/compressor/peak limiter interativo de classe de referência de 2 canais com enhancer dinâmico integrado, de-esser e filtro low-contour</p> <p>Circuito de compressão IKA selecionável (Interactive Knee Adaptation) combina as vantagens das características de hard-knee e soft-knee.</p> <p>Enhancer dinâmico ajustável com medidor de nível para um áudio vivo e brilhante, mesmo com compressão pesada.</p> <p>Circuito de peak limiting IGC (Interactive Gain Control) combina clipper e limiter de programa para uma proteção confiável e inaudível contra picos de sinais.</p> <p>De-esser selecionável remove o excesso de silibância das faixas vocais.</p> <p>Um circuito expander/gate IRC (Interactive Ratio Control) para uma eliminação de ruídos.</p> <p>2 canais com função STEREO COUPLE</p> <p>COMPRESSÃO IKA (Interactive Knee Adaptation) selecionável hard-knee e soft-knee, com tempos de ATTACK e RELEASE ajustáveis automático ou manual</p> <p>DE-ESSER VAD (Voice-Adaptive De-esser) selecionável remove o excesso de silibância das faixas vocais.</p> <p>EXPANDER/GATE IRC (Interactive Ratio Control) para eliminação de ruídos</p> <p>PAEAK LIMITER IGC (Interactive Gain Control) combina clipper e limiter</p> <p>Enhancer ajustável</p> <p>Entradas com conectoresXLR ou Jack 1/4" balanceada</p> <p>SIDCHAIN entrada e saída com conectores Jack 1/4" nos dois canais</p>	2	

Sáidas com conectores XLR ou 1/4" Jack balanceada
 Ajustes de nível + 4 dBu e -10 dBV
 Medidores de 12 segmentos para níveis de entrada/saída e redução de ganho
 Fonte interna
 GARANTIA: 12 MESES

X **ITÉM X- interfaces de áudio USB - UCA 202,**
 -Quantidade. 02(duas) unidades
 Linha de entrada: conectores RCA, desbalanceados
 Impedância de entrada aproximada: 27 kΩ
 Nível de entrada máxima: 2 dBV
 Linha de saída: conectores RCA desbalanceados
 Impedância de saída aproximada: 400Ω
 Nível de saída máxima: 2 dBV
 Saída digital: Soquete Toslink, cabo óptico
 Formato de saída: S/PDIF
 Saída para fones: soquete conector fêmea estéreo TRS de 18"
 Impedância de saída aproximada: 50Ω
 Nível de saída máxima: -2 dBu, 2 x 3,7 mW @ 100Ω
 USB 1.1: Conectores tipo A
 Processamento digital: Conversor Conversor de 16-bit
 Classificação de Exemplo: 32.0 kHz, 44.1 kHz, 48.0 kHz
 Resposta de frequência: 10 Hz to 20 kHz, ± 1 dB @ 44.1 kHz sample rate 10 Hz to 22 kHz, ± 1 dB @ 48.0 kHz sample rate
 THD 0.05 % typ. @ -10 dBV, 1kHz
 Crosstalk -77 dB @ 0 dBV, 1 kHz 8 Relação sinal-ruído: A/D 89 dB typ. @ 1 kHz, Peso-A
 D/A 96 dB typ. @ 1 kHz, Peso-A
 Fonte de alimentação: conexão USB 5 V , 100 mA max.
 Dimensões (A x L x P): 2,0 x 8,0 x 6,0 cm
 Peso: 0,12 kg
 Garantia: 12 meses

XI **ITÉM XI--Fone de ouvido profissional –**
 Quantidade: 03 unidades
 Especificações técnicas mínimas:
 Fone de ouvido 50mm, tipo domo, fechado dinâmico.
 Ímã: ímã de neodímio para graves potentes e agudos claros
 Capacidade de potência de 3.000 mW, Impedância de 24 a 1 kHz, Sensibilidade de 107 dB/mW.
 Resposta de frequência de 5 - 30.000 Hz, Cabo tipo espiralado de aproximadamente 1 - 3 m com plugue unimatch laminado a ouro OFC litz.
 Design: convenientemente dobrável.
 Recuperação automática de posição, permitindo fácil utilização de apenas um dos lados para monitoração.
 Peso de aproximadamente 300,5 g.
 Acessório fornecido - 01 Bolsa de transporte.
 Garantia: 12 meses

XII **ITÉM XII- Amplificador de linha.**
 Quantidade: 02(dois)
 Descrição Características
 Potência total 33 Ohms 1% THD max. 300 W
 Potência total 66 Ohms mono bridge 1% THD max. 300 W
 Resposta em Frequência ½ potência @ 33 Ohms 35Hz -36kHz (-3dB HPF)
 THD+N (33 Ohms @ 1kHz) - 1 dB Potência Máxima 0,1%
 SMPTE IMD (60Hz / 7kHz, 4:1 @ 33 Ohms) 0,1%
 Slew Rate 30 V/us
 Fator de Amortecimento (10 - 1kHz @ 33 Ohms) >600
 Input CMRR @ 60Hz >60 dB
 Entradas Ativas balanceadas, Z = 20kOhms, nível máx = +20dBu, sensibilidade = 0dBu (0,775V rms)
 conectores XLR Amphenol® e send ¼" TRS Amphenol®
 Relação sinal / ruído sem ponderação (max. pot.) 90 dB
 Classe AB
 Saídas Bornes de Rosca, 1 par por canal
 Consumo Máximo em / 220V 0,4 kVA
 Refrigeração Forçada, com ventilador de vazão de 55 pés cúbicos/minuto (55 CFM), com admissão no painel traseiro e exaustão no painel dianteiro.
 FUSE AC 127V / 220V 4AT / 2AT
 Dimensões AxLxP (mm) 88x483x314
 Peso 6 kg
 Suportam variações na rede elétrica de AC sem gerar distorções;
 Resposta de frequências plana, muito além dos 20kHz;

	<p>Baixos níveis de distorção (classe AB); Ruído muito baixo; Alto slew-rate; Até 15 caixas de 500 Ohms por canal; Ventilação forçada silenciosa; Bi-volt; Apenas 2 unidades de rack com baixo peso. Impedância nominal: 33 ohms Garantia 24 meses</p>		
XIII	<p>ITÉM XIII – Subwoofer com Sistema sub woofer ativo Quantidade 01(ums) Band pass híbrido,Acabamento PU texturizado múltiplas camadas,Alimentação 115 / 230 VAC, Potência total at 4 ohms 1400 WRMS (ativo + passivo),Potência total at 8 ohms 900 WRMS (somente ativo),SPL maximo 134 db, Transdutores = 1 alto falante 18”, Resposta de frequência 30 hz at 100 khz, Impedância 8 ohms – para da suporte a eventos com mais de 200 pessoas. Garantia 12 meses</p>	1	
XIV	<p>ITÉM XIV- Subwoofer com Sistema passivo Quantidade:01(um) band pass híbrido, Acabamento PU texturizado múltiplas camadas, SPL maximo 134 db, Transdutores = 1 alto falantes 18” , Potência Máxima admissível 700 WRMS, Entrada speakon, Resposta de frequência 30 hz at 100 hz, Impedância 8 ohms/ Resonância 50 hz, Aplicação = PA, Peso 51 Kg. Dimensões mm A 730 L 545 P 710 - - para da suporte a eventos com mais de 200 pessoas. Garantia 12 meses</p>	1	
XV	<p>ITÉM XV- Direct Box - Ativo Gi100 Ultra-g – Quantidade :03(três) 1 Canal Simulação de gabinete 4 x 12" Entrada e LINK OUT com conector Jack 1/4" desbalanceado Saída XLR balanceado 2 Chaves atenuadoras: 20dB (podendo atenuar o total de 40 dB) Chave GND LIFT quando ativado pode eliminar problemas de ground loops Resposta de frequência: 10 Hz a 160 kHz Relação Sinal/Ruído: -99.2 dBu Alimentação: Phantom power de 18 V a 48 V DC, bateria 9 V Largura/Altura/Profundidade: 130 mm/60 mm/150 mm Suspensão de borracha para isolamento mecânico e elétrico. Garantia:12 meses</p>	3	
XVI	<p>ITÉM XVI- Direct Box – Passivo Di600p Quantidade :03(três) Ultra-di - Resposta de freqüência 40 Hz (-3) a 20 Khz THD + N (distorção) 0,0003% @ 1kHz nível de entrada +4 dBu Entrada 1 / 4 "TS (desbalanceado) Mudança de nível (entrada para a saída) -20 dB Saída balanceada XLR Relação de impedância (entrada para a saída) 110:1 Inst / amp interruptor de 30 dB pad Troca do filtro de baixa pass@7.5 kHz (-3 dB) Dimensões (AxLxP) 1,4 "x 5" x 3.75 "(35mm x 128 milímetros x 95 milímetros) Peso Aprox. £ 0,66 (0,03 kg) Garantia:12 meses</p>	3	
XVII	<p>ITÉM XVII- Microfone Gooseneck de 45cm c/ haste flexível - MX418 com base sem cápsula Quantidade: 17(dezessete) Especificações Transdutor: condensador Padrão Polar: Cardióide Resposta de Freqüência: 50 Hz a 17 kHz Faixa Dinâmica (Típica): 94 dB (@ 1 kW de carga) Sinal-Ruído: 65,0 dB (referenciado @ SPL de 94 dB) Nível Máximo de Entrada de Som: 123,0 dB (1 kHz THD 1%, 1 kW de carga) Requisitos de Alimentação: Phantom, (11 a 52V DC) Impedância de Saída: 150 Ohms (180 Ohms Reais @ 1 kHz) Conectores de Saída: Tipo XLR-3M Pad: sim Filragem de Baixa Freqüência Off: Não Aplicações: discursos, conferências, casas de culto, o Monte em pódios, Lecturnes, etc</p>	17	

	<p>Dimensões: Microfone: 19,75 x 0,79" (501,7 x 20,07 milímetros) LxDiameter Base: 6,375 x 4,56" (161,9 x 102,1 milímetros) LxW Microfone Shure MX418 D/C Garantia 12 meses</p>		
XVIII	<p>ITÉM XVIII - Cápsula Cardióide Preta P/mic Série MX - R185B Quantidade: 22(vinte e duas) Cápsula Cardióide para os microfones Microflex® MX185, MX202, MX391, MX392, MX393, MX405, MX410, MX415, MX412, MX418 e WL185. Quantidade: 22(vinte e duas) Garantia 12 meses</p>	22	
XIX	<p>ITÉM XIX- Tela de Projeção Retrátil tensionada com acionamento por Controle Remoto sem fio Radio Frequencia com alcance até 100 metros. Quantidade: 01(uma) Conta também com acionamento por botões localizados no módulo receptor do controle remoto (em caso de perda ou quebra do emissor do controle remoto a tela pode ser acionada manualmente). Ponto de parada controlado pelo usuário. Motor tubular ultra silencioso. Película Matte White Nacional, ganho 1.0, branca, proporciona um ótimo custo benefício, pois seu uso já é bem conhecido e usado em quase todas as telas de projeção existentes no mercado e com grande aceitação e aprovação. Seu uso é indicado para ambientes onde a iluminação pode ser controlada ao mínimo possível. Caixa em aço com excelente acabamento em pintura eletrostática na cor bege ou branca. Suporte integrado ao estojo metálico para fixação em parede ou teto com fácil instalação. Voltagem- 110 V ou 220 V - à escolher Garantia de 1 ano na Tela e de 5 anos no motor Fabricação Notecom com materiais de 1ª linha e mão de obra com mais de 10 anos de experiência. Peso - 15 Kgs Tamanho Área Visual - A x L Área Total - A x L Caixa - cm 100" - 16:9 124,0 x 221,0 cm 154,0 x 229,0 cm 9,0 x 9,0 x 241,0 Garantia; 12(doze) meses.</p>	1	
XX	<p>ITEM XX - Fone de Headset SP11 Quantidade: 04 (quatro) unidades Fone de Headset SP11 Garantia: 12 (doze meses)</p>	4	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

- a) O Edital de Pregão nº 27/2011 e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**.

2.2. Os documentos referidos no item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão, e desta forma reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

3.1 – O objeto deste Contrato será fornecido no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Autorização de Compras de cada item.

3.2 – O objeto deste Contrato será entregue na sede da CONTRATANTE, situada na Rua Halfeld, nº 955, centro, Juiz de Fora/MG, em dias úteis, no horário de 8 às 12 horas e 14 às 18 horas.

3.3 – O objeto deste Contrato será recebido por uma comissão designada pela CONTRATANTE, formada pelos chefes das Divisões de Áudio e Imagem e de Patrimônio e Almoxarifado e pelos fiscalizadores, que firmarão um Termo de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes.

3.3.1 – Durante o período de 10 (dez) dias da data de expedição do Termo supra, o equipamento ficará sob observação, de molde a se verificar o cumprimento das exigências técnicas.

3.3.2 - Quaisquer ensaios, testes e demais provas necessárias durante o recebimento necessário para a boa execução do objeto dessa contratação correrão por conta da CONTRATADA.

3.4 - Esgotado o prazo previsto no subitem 3.3.1 e uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os equipamentos de áudio e vídeo serão recebidos definitivamente pela comissão designada no item 3.3, que atestará no Atestado de Fiscalização, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela CONTRATADA, a entrega dos equipamentos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento à CONTRATADA, mediante Termo de Recebimento Definitivo circunstanciado, assinado pelas partes.

3.5 - O equipamento de áudio e vídeo entregue em desacordo com o especificado no presente Contrato será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a repô-lo, no prazo assinado pela fiscalização, sob pena de ser considerada inadimplência contratual.

CLAÚSULA QUARTA – DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Pelo objeto contratado a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço global de R\$ _____ (_____), aos preços unitários e totais a seguir especificados:

Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
I	1 unidade		
II	02 unidades		
III	02 unidades		
IV	04 unidades		
V	03 unidades		
VI	04 unidades		
VII	02 unidades		
VIII	04 unidades		
IX	02 unidades		
X	02 unidades		
XI	03 unidades		
XII	02 unidades		
XIII	01 unidade		
XIV	01 unidade		
XV	03 unidades		
XVI	03 unidades		
XVII	17 unidades		
XVIII	22 unidades		
XIX	01 unidade		
XX	04 unidades		

4.1.1 – Os preços global, totais e unitários referidos no item 4.1 são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.2 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.122.0035.2001.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

4.3 - O pagamento será efetuado pela Divisão de Contabilidade da CONTRATANTE, creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis posteriores à data de apresentação da competente nota fiscal/fatura junto à Divisão de Expediente da CONTRATANTE e, em anexo a esta, o Termo de Recebimento Definitivo e o Atestado de Fiscalização emitidos pelas Divisões de Áudio e Imagem e de Patrimônio e Almoxarifado, responsáveis pela fiscalização do Contrato:

BANCO: _____
AGÊNCIA: _____
CONTA CORRENTE: _____
LOCALIZAÇÃO: _____

4.4 – Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/ fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, e do Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda.

4.5 - No caso da não apresentação da documentação de que tratam os itens 4.3 e 4.4 do Contrato e/ou do serviço estar em desacordo com as especificações e demais exigências deste Contrato, fica a CONTRATANTE autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à CONTRATADA das penalidades previstas.

4.6 - A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato.

4.7 – Quando ocorrer a situação prevista no subitem 4.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Contrato.

4.8 - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.

4.9 - Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculada através da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

4.10 – Para a hipótese definida no item 4.9 a CONTRATADA fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Promover a entrega dos equipamentos de áudio e vídeo de acordo com a necessidade e o interesse da CONTRATANTE, obedecendo as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Contrato.

5.2 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado, de forma a eximir a CONTRATANTE de quaisquer ônus e responsabilidades.

5.3 - Responder por quaisquer danos que, por sua culpa ou dolo, venham a ser causados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante o fornecimento dos equipamentos de áudio e vídeo, inclusive por atos praticados pelos seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da CONTRATANTE, podendo esta, inclusive, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento.

5.4 - Substituir de imediato, às suas expensas, os equipamentos de áudio e vídeo nos quais forem detectados defeitos, vícios ou que não se adequem às especificações deste Contrato.

5.5 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

5.6 – Entregar os equipamentos de áudio e vídeo à CONTRATANTE em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados, arranhões ou quaisquer outros problemas físicos, com a documentação completa e atualizada, necessária à sua operação (manuais, catálogos, folders, termos de garantia).

5.7 – Não transferir ou ceder o presente Contrato, no todo ou parte, nem subcontratar o fornecimento do seu objeto, a não ser com prévia e expressa autorização, por escrito, da CONTRATANTE, sob pena de rescisão do ajuste.

5.8 – Todos os equipamentos de áudio e vídeo fornecidos deverão possuir garantia integral durante o prazo de validade contra qualquer defeito de fabricação, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pelos fiscalizadores do contrato, ficando a expensas da CONTRATADA a substituição dos materiais que apresentarem anomalias, vícios ou defeitos.

5.9 - Atender ao chamado da CONTRATANTE em no máximo 12 (doze) horas, para proceder à visita técnica, em caso de defeito, em horário de expediente, contados da data de notificação do defeito verificado, para o procedimento técnico cabível.

5.10 – Prestar assistência técnica, tanto corretiva quanto preventiva, durante o prazo de garantia dos equipamentos de informática. Em caso de necessidade de substituição de peças ou componentes, a troca deverá ser efetuada com material novo e de primeiro uso, devendo apresentar padrões de qualidade e de desempenho iguais ou superiores àqueles utilizados na fabricação do equipamento, por intermédio da rede autorizada ou credenciada do fabricante, de acordo com as normas específicas e sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

5.11 – No caso de haver a absoluta necessidade de se remover, para reparos, os equipamentos de áudio e vídeo para a assistência técnica autorizada pelo fabricante, o prazo de permanência não deverá ser superior a 05 (cinco) dias úteis. No caso de ultrapassar este prazo, a CONTRATADA deverá providenciar outro equipamento similar à CONTRATANTE, pelo tempo necessário à conclusão dos serviços a serem realizados no equipamento e respectiva devolução à CONTRATANTE, sem prejuízos financeiros à CONTRATANTE.

5.12 – Substituir, caso decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, o equipamento que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas na rede autorizada ou credenciada do fabricante, durante a vigência da garantia técnica, por outro da mesma marca e modelo ou superior, sem os aludidos defeitos, sem prejuízos financeiros à CONTRATANTE.

5.13 – Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, bem como as cláusulas deste Contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos resultados obtidos, preservando a CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de entrega dos equipamentos de áudio e vídeo, dentro do horário de expediente a ser determinado para o recebimento dos equipamentos.

6.2 - Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento dos equipamentos de áudio e vídeo e interromper imediatamente, se for o caso, o seu fornecimento.

6.3 - Solicitar a substituição dos equipamentos de áudio e vídeo devolvidos, mediante comunicação a ser feita pelo responsável da fiscalização.

6.4 - Devolver os equipamentos de áudio e vídeo que não apresentarem condições de serem utilizados.

6.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.6 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE

7.1 - A **CONTRATADA** é responsável, direta e exclusivamente, pelo fornecimento do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que provocar à **CONTRATANTE** e terceiros por defeito de fabricação dos equipamentos.

7.2 - A **CONTRATADA** é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela **CONTRATANTE**, para o fornecimento do objeto, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 – A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelas Divisões de Patrimônio e Almoarifado e de Áudio e Imagem da **CONTRATANTE**, através de servidores lotados nestes setores, especialmente designados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.2 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os equipamentos de áudio e vídeo em desacordo com o previsto no Contrato, no todo ou em parte, podendo rescindi-lo, nos termos dos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3 – Aos fiscalizadores do Contrato caberão as seguintes atribuições:

c) verificar os equipamentos de áudio e vídeo, a fim de garantir sua qualidade;

d) expedir Atestado de Fiscalização dos equipamentos de áudio e vídeo, recebidos, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela **CONTRATADA**, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;

c) informar à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades apresentadas na execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

9.1 – Os prazos de garantia dos equipamentos de áudio e vídeo fornecidos pela CONTRATADA são aqueles definidos, para cada item, na Cláusula Primeira deste Contrato.

9.2 – A CONTRATADA prestará assistência técnica, tanto corretiva quanto preventiva, durante o prazo de garantia dos equipamentos de áudio e vídeo.

9.3 - O termo de garantia de fábrica deverá ser padronizado e esclarecer de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma e o prazo em que poderá ser exercitada e os ônus a cargo do comprador, devendo ser-lhe entregue devidamente preenchido pelo vendedor no ato da entrega dos equipamentos de áudio e vídeo acompanhado de instrução de instalação e uso, em linguagem didática, com ilustrações.

9.4 - Em caso de constatação de vício oculto, o prazo para a CONTRATANTE exercer seu direito de reclamar inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito, conforme disposto no § 3º do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – A **CONTRATADA** que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2 – O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência desta licitação, por parte da **CONTRATADA**, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência
- b) multa de até 20% (vinte por cento) do valor contratado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a **CONTRATANTE**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.4 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela **CONTRATANTE** ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

10.5 - As sanções, previstas segundo o art. 87 da Lei nº 8.666/93, poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração, após regular processo administrativo, observados, obrigatoriamente, os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.6 - As penalidades previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da **CONTRATANTE**, se entender a justificativa apresentada pela licitante vencedora como relevante.

10.7 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

10.8 - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;

- b) decretação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou recuperação judicial e extrajudiciais da licitante vencedora;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas no contrato, sem prévio e expresso aviso à **CONTRATANTE**;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto do contrato;
- e) por mais de 02 (duas) advertências.

10.9 – O Presidente da **CONTRATANTE** poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no art. 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 – A contratação poderá ser rescindida:

I – Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII, XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

II - Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

III – Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Além das hipóteses anteriores, constituem causas de rescisão de Contrato:

- d) interromper a entrega dos equipamentos de áudio e vídeo contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da **CONTRATANTE**;
- e) não satisfizer as exigências da **CONTRATANTE** com relação à boa qualidade dos equipamentos de áudio e vídeo fornecido;
- f) se a **CONTRATADA** proceder dolosamente em prejuízo da **CONTRATANTE**.

11.3 - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da **CONTRATADA** e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.”

11.4 – Os casos de rescisão do Contrato deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.5 – Ocorrendo a rescisão da contratação e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** responderá pelo valor devido em face dos materiais entregues, até a data da rescisão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

12.1 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1 – O contrato terá o prazo de vigência contado a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo até o término do maior prazo de garantia previsto em cada item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do disposto nos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.

14.2 - Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da **CONTRATADA** com terceiros, sem autorização prévia da **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

14.3 - Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

14.4 – A **CONTRATANTE** poderá, a seu critério, acrescer ou suprimir em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor atualizado do Contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

14.5 - A **CONTRATANTE** reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer equipamento de áudio e vídeo em desacordo com o previsto neste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

14.6 - Qualquer tolerância por parte da **CONTRATANTE**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **CONTRATADA**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato, podendo a **CONTRATANTE** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

14.7 - Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a **CONTRATANTE** e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da **CONTRATADA** designadas para a execução do seu objeto, sendo a **CONTRATADA** a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

14.8 – A inobservância dos prazos e condições estipulados neste Contrato ensejará a aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.

14.9 – O extrato do presente instrumento do Contrato será publicado no órgão oficial das publicações do Legislativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15.1 - Elegem as partes **CONTRATANTES** o foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2- E, por assim estarem justas e **CONTRATADAS**, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2011.

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas: _____ CPF: _____